



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LI - Nº 227 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024. EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS
189º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
116.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....	03	REQUERIMENTO.....	07
ORDEM DO DIA.....	03	INDICAÇÃO.....	08
PAUTA.....	03	ATA.....	16
SESSÃO ORDINÁRIA.....	04	PARECERES.....	17
PROJETO DE LEI.....	05	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....	27
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	07	OFÍCIOS.....	27

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale
Presidente

- | | |
|---|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP) | 2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL) | 3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputada Ana do Gás (PCdoB) | 4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PRD) |

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|-------------------------------------|
| 01. Deputada Abigail (PL) | 14. Deputado Francisco Nagib (PSB) |
| 02. Deputada Ana do Gás (PCdoB) | 15. Deputada Fabiana Vilar (PL) |
| 03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 16. Deputado Hemetério Webá (PP) |
| 04. Deputado Antônio Pereira (PSB) | 17. Deputada Iracema Vale (PSB) |
| 05. Deputado Aluizio Santos (PL) | 18. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB) |
| 06. Deputado Ariston (PSB) | 19. Deputado Júnior França (PP) |
| 07. Deputado Arnaldo Melo (PP) | 20. Deputado Rildo Amaral (PP) |
| 08. Deputado Carlos Lula (PSB) | 21. Deputado Rafael (PSB) |
| 09. Deputado Cláudio Cunha (PL) | 22. Deputado Ricardo Rios (PCdoB) |
| 10. Deputada Daniella (PSB) | 23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) |
| 11. Deputado Davi Brandão (PSB) | 24. Deputada Solange Almeida (PL) |
| 12. Deputado Dr. Yglésio (PRTB) | |
| 13. Deputado Florêncio Neto (PSB) | |

Líder: Deputado Davi Brandão

1º Vice-Líder: Deputado Florêncio Neto
2º Vice-Líder: Deputado Ariston

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| 01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT) | 07. Deputado Juscelino Marreca (PRD) |
| 02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT) | 08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO) |
| 03. Deputada Edna Silva (PRD) | 09. Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 10. Deputado Ricardo Arruda (MDB) |
| 05. Deputado Guilherme Paz (PRD) | 11. Deputado Roberto Costa (MDB) |
| 06. Deputada Janaina (Republicanos) | |

Líder: Deputado Glalbert Cutrim

PODEMOS

- | |
|------------------------------|
| 01. Deputado Júnior Cascaria |
| 02. Deputado Leandro Bello |

PSD

- | |
|------------------------------|
| 01. Deputado Eric Costa |
| 02. Deputado Fernando Braide |
| 03. Deputada Mical Damasceno |

NOVO

- | |
|----------------------------------|
| 01. Deputado Wellington do Curso |
|----------------------------------|

SOLIDARIEDADE

- | |
|----------------------------|
| 01. Deputado Othelino Neto |
|----------------------------|

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder:



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Neto Evangelista <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Davi Brandão <u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 14:30 <u>SECRETÁRIAS</u> Dulcimar e Célia
Deputado Ariston Deputado Davi Brandão Deputado Dr. Yglésio Deputado Florêncio Neto Deputado Eric Costa Deputado Neto Evangelista Deputado Gjalbert Cutrim	Deputada Abigail Deputado Cláudio Cunha Deputado Júlio Mendonça Deputado Wellington do Curso Deputada Drª. Vivianne Deputado Ricardo Arruda	

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

<u>PRESIDENTE:</u> <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Gjalbert Cutrim <u>REUNIÕES:</u> Segundas-feiras 16:30 <u>SECRETÁRIA</u> Leibe Barros	<u>Titulares</u> Deputado Florêncio Neto Deputado Rildo Amaral Deputado Junior França Deputada Abigail Deputada Mical Damasceno Deputado Ricardo Arruda Deputado Gjalbert Cutrim	<u>Suplentes</u> Deputado Rafael Deputado Davi Brandão Deputado Aluizio Santos Deputado Hemetério Weba Deputada Drª. Vivianne Deputada Janaína
--	---	--

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Rafael <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Wellington do Curso <u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras 08:00 <u>SECRETÁRIO</u> Antonio Guimarães
Deputado Carlos Lula Deputada Abigail Deputado Davi Brandão Deputado Wellington do Curso Deputada Cláudia Coutinho Deputada Drª. Vivianne	Deputado Francisco Nagib Deputado Rildo Amaral Deputado Ariston Deputado Aluizio Santos Deputada Mical Damasceno Deputado Ricardo Arruda Deputada Janaína	

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Mical Damasceno <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Ricardo Rios <u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 14:00 <u>SECRETÁRIA</u> Nadja Silva	<u>Titulares</u> Deputado Júnior França Deputado Hemetério Weba Deputado Davi Brandão Deputada Solange Almeida Deputada Mical Damasceno Deputado Gjalbert Cutrim Deputada Cláudia Coutinho	<u>Suplentes</u> Deputado Francisco Nagib Deputado Florêncio Neto Deputado Carlos Lula Deputado Wellington do Curso Deputado Neto Evangelista Deputado Juscelino Marreca
---	---	--

V - Comissão de Saúde

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Drª Vivianne <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Claudia Coutinho <u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras 14:30 <u>SECRETÁRIA</u> Valdenize Dias
Deputado Francisco Nagib Deputado Aluizio Santos Deputado Florêncio Neto Deputado Wellington do Curso Deputada Cláudia Coutinho Deputada Drª. Vivianne	Deputado Hemetério Weba Deputado Davi Brandão Deputado Francisco Nagib Deputado Dr. Yglésio Deputado Gjalbert Cutrim Deputada Edna Silva	

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Juscelino Marreca <u>VICE-PRESIDENTE</u> <u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIO</u> Francisco Carvalho	<u>Titulares</u> Deputado Florêncio Neto Deputado Cláudio Cunha Deputado Othelino Neto Deputado Rildo Amaral Deputado Juscelino Marreca Deputado Neto Evangelista	<u>Suplentes</u> Deputado Aluizio Santos Deputado Ariston Deputado Júnior França Deputado Júlio Mendonça Deputado Wellington do Curso Deputado Ricardo Arruda Deputado Gjalbert Cutrim
--	---	---

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Ricardo Arruda <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Carlos Lula <u>REUNIÕES:</u> Quintas-feiras 08:00 <u>SECRETÁRIA</u> Silvana Almeida
Deputado Dr. Yglésio Deputado Júlio Mendonça Deputado Carlos Lula Deputada Mical Damasceno Deputada Janaína Deputado Ricardo Arruda	Deputado Othelino Neto Deputado Francisco Nagib Deputado Ariston Deputado Neto Evangelista Deputada Drª. Vivianne	

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Daniella <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Edna Silva <u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 08:30 <u>SECRETÁRIA</u> Dulcimar Cutrim	<u>Titulares</u> Deputado Claudio Cunha Deputado Hemetério Weba Deputado Júnior França Deputado Leandro Bello Deputada Edna Silva Deputado Juscelino Marreca	<u>Suplentes</u> Deputado Florêncio Neto Deputado Rildo Amaral Deputado Pará Figueiredo Deputado Ricardo Arruda Deputada Cláudia Coutinho
--	--	--

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Janaína <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Francisco Nagib <u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 08:30 <u>SECRETÁRIA</u> Eunes Borges
Deputado Florêncio Neto Deputada Solange Almeida Deputado Davi Brandão Deputado Francisco Nagib Deputada Janaína Deputado Juscelino Marreca	Deputado Hemetério Weba Deputado Júnior França Deputada Abigail Deputado Júlio Mendonça Deputado Ricardo Arruda Deputado Neto Evangelista	

X - Comissão de Ética

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Aluizio Santos <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Ricardo Rios <u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIA</u> Célia Pimentel	<u>Titulares</u> Deputado Aluizio Santos Deputado Ariston Deputado Hemetério Weba Deputado Neto Evangelista Deputado Ricardo Arruda	<u>Suplentes</u> Deputada Solange Almeida Deputado Cláudio Cunha Deputado Florêncio Neto Deputada Edna Silva Deputado Gjalbert Cutrim
--	--	--

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Júlio Mendonça <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Drª Vivianne <u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras 08:30 <u>SECRETÁRIA</u> Lúcia Lopes
Deputado Júlio Mendonça Deputado Cláudio Cunha Deputado Francisco Nagib Deputado Ariston Deputada Drª. Vivianne Deputado Gjalbert Cutrim	Deputado Aluizio Santos Deputado Pará Figueiredo Deputada Solange Almeida Deputado Davi Brandão Deputado Wellington do Curso Deputada Edna Silva Deputada Janaína	

XII - Comissão de Segurança Pública

<u>PRESIDENTE</u> <u>VICE-PRESIDENTE</u> <u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIO</u> Carlos Alberto	<u>Titulares</u> Deputada Abigail Deputado Rildo Amaral Deputada Edna Silva Deputada Janaína	<u>Suplentes</u> Deputado Francisco Nagib Deputado Florêncio Neto Deputado Aluizio Santos Deputado Othelino Neto Deputado Wellington do Curso Deputado Ricardo Arruda Deputada Cláudia Coutinho
--	--	--

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Fernando Braidé	<u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Solange Almeida	<u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIO:</u> Leonel Mesquita Costa	<u>Titulares</u> Deputado Carlos Lula Deputado Othelino Neto Deputada Solange Almeida	Deputado Wellington do Curso Deputada Drª. Viviane Deputada Edna Silva	<u>Suplentes</u> Deputado Francisco Nagib Deputado Dr. Yglésio Deputado Cláudio Cunha	Deputado Júlio Mendonça Deputada Cláudia Coutinho Deputado Neto Evangelista
---	--	---	--	--	--	---

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 / 12 / 2024 5ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....	35 MINUTOS
2. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....	16 MINUTOS
3. ESCALA RESERVA ART.87,§5º C/C ART. 116 § DO R.ISEM APARTES 5 MINUTOS)	
PSD.....	05 MINUTOS
NOVO.....	05 MINUTOS
PODEMOS.....	05 MINUTOS
SOLIDARIEDADE.....	05 MINUTOS

ORDEM DO DIA**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 12/12/2024 – (QUINTA - FEIRA)****I- MEDIDA PROVISÓRIA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO****ÚNICO TURNO – REGIME DE PRIORIDADE**

1. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 468/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI Nº 12.418, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024, QUE REINSTITUI O PROGRAMA MARANHÃO JUROS ZERO QUE TEM COMO OBJETIVO INCENTIVAR O EMPREENDEDORISMO, A ECONOMIA SOLIDÁRIA, ALAVANCAR O INVESTIMENTO PRODUTIVO E PROMOVER A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ESTADO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/54426_texto_integral

**II - PROJETO DE LEI
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

2. PROJETO DE LEI Nº 205/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA JANAÍNA, QUE “DETERMINA A CRIAÇÃO DO CADASTRO ESTADUAL DE AGRESSORES SEXUAIS DE CRIANÇA E/OU ADOLESCENTES NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS – RELATORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51763_texto_integral

**III - MOÇÃO
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
ÚNICO TURNO**

3. MOÇÃO Nº 001/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, SOLICITA QUE SEJA ENVIADA MOÇÃO DE APLAUSOS AO SR. JOSEMBERG AQUINO BARBOSA, SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, LOTADO NA COMPANHIA DE POLÍCIA DE GUARDAS INDEPENDENTES EM SÃO LUÍS/MA, PARA EXTERNAR EXTENSA ADMIRAÇÃO PELA BRAVURA E CORAGEM AO INTERVIR, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE UM CASAL QUE ERA ALVO DA PRÁTICA CRIMINOSA POPULARMENTE CONHECIDA COMO “SAIDINHA BANCÁRIA” EM AGÊNCIA NA AVENIDA DOS HOLANDESES. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECLARASUA PROFUNDA ADMIRAÇÃO E RECONHECIMENTO EXPRESSADOS NESTA MOÇÃO DE APLAUSO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO ARISTON.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/50661_texto_integral

**IV – REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO
PLENÁRIO**

4. REQUERIMENTO Nº 404/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO GLAUBERT CUTRIM, SOLICITANDO QUE SEJA SUBMETIDO AO REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, LOGO APÓS A PRESENTE SESSÃO, O PROJETO DE LEI Nº 472/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/54522_texto_integral

5. REQUERIMENTO Nº 407/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, SOLICITANDO QUE SEJA AGENDADA PARA O DIA 28 DE AGOSTO DE 2025 SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS 55 ANOS DA RÁDIO TRANSMUNDIAL.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/54531_texto_integral

6. REQUERIMENTO Nº 408/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, SOLICITANDO QUE SEJA ENVIADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÕES AO EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCO ADRIANO RAMOS FONSECA, PARABENIZANDO-O PELA ELEIÇÃO AO CARGO DE PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO MARANHÃO – AMMA, PARA O BIÊNIO 2025/2027.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/54540_texto_integral

7. REQUERIMENTO Nº 409/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, SOLICITANDO QUE SEJA ENVIADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÃO, MANIFESTANDO EXTENSA ADMIRAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RAIMUNDO NERIS, POR ASSUMIR O CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/54533_texto_integral

8. REQUERIMENTO Nº 410/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, SOLICITANDO QUE SEJA SUBMETIDO AO REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA LOGO APÓS A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 082/2024, 112/2024, 123/2024 E 125/2024, DE SUA AUTORIA, JÁ COM PARECER FAVORÁVEL.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/54534_texto_integral

V - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DA MESA

9. REQUERIMENTO Nº 396/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA JANAINA, SOLICITANDO QUE, DEPOIS DE OUVIDA A MESA, SEJAM JUSTIFICADAS SUAS AUSÊNCIAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS 03 A 05 DE DEZEMBRO DE 2024, POR ESTAR TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES A 27ª CONFERÊNCIA NACIONAL DA UNALE, NO EXPO MAG, NO RIO DE JANEIRO

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/54487_texto_integral

10. REQUERIMENTO Nº 395/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA DRA. VIVIANNE, SOLICITANDO QUE SEJAM ABONADAS SUAS FALTAS NAS SESSÕES PLENÁRIAS DOS DIAS 27 DE MARÇO DE 2024; 16 DE MAIO DE 2024; 27 DE JUNHO DE 2024; 01 E 29 DE OUTUBRO DE 2024; 19, 21 E 28 DE NOVEMBRO DE 2024 E 03 DE DEZEMBRO DE 2024, EM VIRTUDE DE ESTAR ACOMETIDA COM ENFERMIDADES QUE A IMPOSSIBILITARAM DE COMPARECER PRESENCIALMENTE A ESTE PARLAMENTO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/54515_texto_integral



11. REQUERIMENTO Nº 401/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANA DO GÁS, SOLICITANDO QUE SEJAM JUSTIFICADAS SUAS AUSÊNCIAS NAS SESSÕES PLENÁRIAS DOS DIAS 28 DE AGOSTO A 04 DE SETEMBRO DO ANO EM CURSO, POR ESTAR EM ATIVIDADE POLÍTICA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/54503_texto_integral

12. REQUERIMENTO Nº 402/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANA DO GÁS, SOLICITANDO QUE SEJAM JUSTIFICADAS SUAS AUSÊNCIAS NAS SESSÕES PLENÁRIAS DOS DIAS 05 A 27 DE MARÇO DO ANO EM CURSO, POR ESTAR EM ATIVIDADE POLÍTICA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/54504_texto_integral

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

DATA: 12/12/2024 – QUARTA-FEIRA

PRIORIDADE 2ª SESSÃO:

1. MENSAGEM Nº 12/2024, DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 506/2024, QUE REVOGA DISPOSITIVO DA LEI ESTADUAL Nº 12.193, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS CUSTAS JUDICIAIS INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE NATUREZA FORENSE.

ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 508/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI O PROGRAMA “NÃO SE CALE”, COMO PROTOCOLO DE CONDUTA PARA ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE LAZER, EM SITUAÇÕES DE AGRESSÃO SEXUAL, NO ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. PROJETO DE LEI Nº 509/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO MARANHÃO A CAMPANHA “ROMPA O CICLO DA VIOLÊNCIA”, A SER REALIZADA NA PRIMEIRA SEMANA DE MARÇO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. PROJETO DE LEI Nº 510/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DA LEUCEMIA NO ESTADO DO MARANHÃO.

4. PROJETO DE LEI Nº 511/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM ALBINISMO.

5. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 139/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SR. LUIZ HENRIQUE ALVES GUERRA.

ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 502/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA, QUE ESTABELECE PARÂMETROS PARA A INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DANOS EXTRAPATRIMONIAIS PARA CONSUMIDORES AFETADOS POR INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. PROJETO DE LEI Nº 504/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA, QUE PROÍBE EXPLORAÇÃO ANIMAL, INCLUSIVE A PROCREAÇÃO COERCITIVA DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (PET’S), PARA FINS COMERCIAIS UTILIZANDO MEIOS ARTIFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. PROJETO DE LEI Nº 505/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO INTERIOR DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COMO UM CRITÉRIO PARA QUE HAJA A EMISSÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PELO DETRAN/MA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

4. PROJETO DE LEI Nº 507/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DAVI BRANDÃO, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA AO “INSTITUTO DEPUTADO JOÃO EVANGELISTA” COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, NO ESTADO DO MARANHÃO.

5. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 132/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA.

6. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 133/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN, AO SENHOR WESLEY ARAGAO MARTINS.

7. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 134/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE, QUE CONCEDE O TÍTULO DE MARANHENSE AO DOUTOR JOSÉ ODVAR LOPES.

8. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 135/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN”, AO DOUTOR JOSÉ ODVAR LOPES.

9. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 136/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA DRA. VIVIANNE, QUE CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN A DANIELE MARANHÃO COSTA.

10. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 137/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN”, AO DOUTOR RAFAEL AUGUSTO RANZOLIN.

11. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 138/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO DOUTOR RAFAEL AUGUSTO RANZOLIN.

ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 503/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIC COSTA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SAMPAIO FUTSAL ARAIOSES” COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE ARAIOSES NO ESTADO DO MARANHÃO.

ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 500/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE INSTITUI OS CRITÉRIOS PARA A CIRCULAÇÃO, SEGURANÇA E REGISTROS DE QUADRICICLOS, VEÍCULOS DE TODO TERRENO (ATV), VEÍCULOS UTILITÁRIOS (UTV), MOTOCICLETAS ELÉTRICAS, SCOOTERS E OFF-ROAD, COM A FINALIDADE DE REGULAMENTAR O PROCEDIMENTO DE TRÁFEGO E EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO, EM TODO TERRITÓRIO DO ESTADO DO MARANHÃO, CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, E AS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN).

2. PROJETO DE LEI Nº 501/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE PROÍBIAS INSTITUIÇÕES



FINANCEIRAS DE REALIZAR CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE QUALQUER NATUREZA, COM APOSENTADOS E PENSIONISTAS, POR LIGAÇÃO TELEFÔNICA, VÍDEO CHAMADAS OU APLICATIVO, SEM A PRESENÇA FÍSICA DO BENEFICIADO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIA.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em onze de dezembro de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Antônio Pereira

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso

Segunda Secretária, em exercício, Senhora Deputada Cláudia Coutinho

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Abigail Cunha, Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Webá, Iracema Vale, Janaina, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Junior França, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Daniella, Othelino Neto e Rildo Amaral.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Senhora 2ª Secretária, para fazer a leitura do Texto Bíblico e da Ata da Sessão anterior.

A SENHORA 2ª SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO (Lê Texto Bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor 1º Secretário, para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – (Lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 508 / 2024

Institui o Programa “Não Se Cale”, como protocolo de conduta para espaços públicos e privados de lazer, em situações de agressão sexual, no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Fica instituído, no Estado do Maranhão, o Programa “Não Se Cale”, que consiste num protocolo de ações para espaços públicos e privados de lazer, que se destinem a detectar situações de agressão sexual e estabeleçam procedimentos de ação nos casos que ocorram em suas dependências.

Parágrafo único. Compreendem-se como espaços públicos

e privados de lazer todos os locais de encontro, relacionamento e socialização, tais como restaurantes, bares, casas noturnas e de espetáculos, dentre outros.

Art. 2º O Programa “Não Se Cale” será de adesão facultativa e terá como objetivo reservar às pessoas responsáveis e que trabalham em espaços de lazer o papel ativo de identificar situações de risco à integridade de usuários e garantir os devidos cuidados às vítimas de agressão sexual.

Parágrafo único. Compreendem-se como agressão sexual as condutas tipificadas no Título VI do Código Penal – Dos crimes contra a dignidade sexual.

Art. 3º O espaço de lazer que aderir ao Programa “Não Se Cale” deverá providenciar capacitação de seus funcionários para habilitá-los a detectar situações de agressão sexual e o procedimento de ação face aos casos que ocorrerem em suas dependências.

§ 1º A capacitação deve oferecer, entre outros aspectos, instruções adequadas para que os funcionários e responsáveis pelo local saibam como agir em caso de agressão sexual.

§ 2º Cartilhas com explicações das fases do protocolo devem ser divulgadas no site do Governo do Estado do Maranhão e estar disponíveis em versão física aos funcionários do estabelecimento para consulta.

Art. 4º A capacitação observará as seguintes recomendações:

I - os funcionários e responsáveis pelo espaço devem procurar conduzir a vítima e seus possíveis acompanhantes até um local reservado e seguro dentro do próprio estabelecimento o mais rápido possível para que sejam prestados primeiros cuidados de emergência;

II - os funcionários e responsáveis devem ser treinados para identificar a partir da agressão ocorrida e da vontade da vítima o momento de acionar emergência médica e policial;

III - os funcionários e responsáveis devem ser orientados a buscar informações sobre o possível agressor, através de testemunhas ou câmeras de vídeo e compartilhar com as autoridades policiais, caso solicitado.

Art. 5º São princípios do Programa:

I - garantir que a pessoa agredida receba os cuidados apropriados e que a vítima não seja deixada sozinha em nenhum momento, desde a sinalização do evento;

II - garantir que a vítima receba as informações necessárias e orientações corretas sobre os procedimentos jurídicos e de saúde a serem tomados após uma agressão, sempre respeitando a premissa de que a decisão final deve ser tomada pela vítima, ainda que pareça incompreensível por aquele que está prestando assistência;

III - evitar sinais de cumplicidade com o possível agressor mesmo que seja apenas para reduzir o clima de tensão;

IV - garantir a privacidade da pessoa agredida;

V - garantir a presunção de inocência do possível agressor.

Art. 6º Fica criado o Selo “Não Se Cale”, a ser certificado e expedido pelo Poder Público Estadual aos estabelecimentos que se comprometerem a adotar protocolos adicionais de assistência à vítima de violência ou abuso sexual.

Art. 7º Para recebimento do Selo “Não Se Cale” o estabelecimento interessado deverá apresentar à Secretaria responsável pela certificação proposta de adesão ao Programa, contendo plano de ação em caso de ocorrências que demandem assistência especial à vítima.

Parágrafo único. No caso de descumprimento do protocolo, o estabelecimento perderá o Selo “Não Se Cale”.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 09 de dezembro de 2024.
- **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Por meio dessa iniciativa, os estabelecimentos têm todas as diretrizes e cursos para que seus colaboradores saibam prestar auxílio adequado às vítimas de assédio, abuso, violência e importunação: desde



a saída do local em segurança até o acionamento da rede pública de saúde e segurança.

Trata-se de um fluxo completo de ações em prol das vítimas, que prevê inclusive um selo de reconhecimento para estabelecimentos conforme o nível de capacitação das equipes e estabelecimentos.

Desta feita, com intuito de proteger a mulher paraibana, apresentamos o presente projeto de lei e contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 09 de dezembro de 2024.
- **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 509 / 2024

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão a campanha “Rompa o Ciclo da Violência”, a ser realizada na primeira semana de março, e adota outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão a campanha “Rompa o Ciclo da Violência”, a ser realizada na primeira semana de março.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 09 de dezembro de 2024.
- **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Infelizmente, é cediço que ainda vivenciamos atualmente muitos casos de violência doméstica no Estado do Maranhão, motivo pelo qual faz-se necessária a adoção de movimentos sociais e políticos para prevenir e combater esse mal em face das mulheres paraibanas.

Desta feita, com intuito de institucionalizar esta semana no Estado do Maranhão, visto que já há execução nesta Casa de Leis, apresentamos o presente projeto de lei e contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 09 de dezembro de 2024.
- **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 510 / 2024

Institui a Política Estadual de Identificação Precoce da Leucemia no Estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Fica criada a Política Estadual de Identificação Precoce da Leucemia no Estado do Maranhão, com o objetivo de promover a detecção precoce dessa doença, visando o tratamento imediato e eficaz, bem como a redução da mortalidade associada a ela.

Art. 2º A Política poderá ter as seguintes diretrizes:

I - realização de campanhas educativas para conscientização da população sobre os sinais e sintomas da leucemia, bem como a importância da detecção precoce;

II - capacitação dos profissionais de saúde da rede pública e privada para identificação dos sintomas da leucemia em seus estágios iniciais;

III - estabelecimento de protocolos de triagem e exames laboratoriais para a identificação precoce da doença, com prioridade para grupos de risco, tais como crianças, idosos e pessoas com histórico familiar da doença;

IV - ampliação do acesso aos exames diagnósticos, garantindo sua oferta na rede pública de saúde de forma gratuita; e

V - criação de um banco de dados Estadual para de monitoramento da leucemia, visando o acompanhamento da incidência da doença e a avaliação da eficácia das medidas adotadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 09 de dezembro de 2024.
- **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

De forma preliminar, é essencial pontuar que é iniciativa legislativa concorrente dos parlamentares a proteção à saúde, na forma do art. 24, XII, da Constituição Federal. Igualmente, o art. 196 da Carta Magna assegura que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

A leucemia é uma doença grave e potencialmente fatal se não for diagnosticada e tratada precocemente. A detecção precoce da leucemia é fundamental para aumentar as chances de cura e reduzir a morbidade e mortalidade associadas a essa doença. No entanto, muitas vezes os sintomas da leucemia podem ser confundidos com os de outras doenças menos graves, o que pode levar a diagnósticos tardios e comprometer o prognóstico dos pacientes.

Diante desse cenário, é fundamental que o Estado do Maranhão adote medidas para promover a identificação precoce da leucemia, visando garantir o acesso da população a diagnóstico e tratamento adequados. Este projeto de Lei visa, portanto, criar a Política Estadual de Identificação Precoce da Leucemia no Maranhão voltada para esse fim, através da realização de campanhas educativas, capacitação dos profissionais de saúde, oferta de exames diagnósticos e criação de um sistema de monitoramento da doença.

Assim sendo, por entender que a proposição é justa e objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 09 de dezembro de 2024.
- **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 511 / 2024

Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Albinismo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Albinismo.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com albinismo, para os efeitos dessa Lei, a pessoa diagnosticada com a referida patologia por profissional médico, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID).

Art. 2º São diretrizes da Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa Albinismo:

I- promoção de ações voltadas a garantir o direito à saúde, à inclusão social e aos demais direitos sociais da pessoa com albinismo;

II - divulgação de informações relativas ao albinismo e suas implicações;

III- incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com albinismo;

IV- estímulo à inserção da pessoa com albinismo no mercado de trabalho;

V- garantia do atendimento prioritário na marcação de consultas dermatológicas e oftalmológicas, com observância da classificação de



risco; e

VI- realização periódica de censo para coleta e divulgação de informações sobre a população com albinismo na Paraíba.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 09 de dezembro de 2024.

- **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

De forma preliminar, é essencial pontuar que é iniciativa legislativa concorrente dos parlamentares a proteção à saúde, na forma do art. 24, XII, da Constituição Federal. Igualmente, o art. 196 da Carta Magna assegura que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

O albinismo, caracterizado pela ausência parcial ou total de pigmento na pele, cabelos e olhos, expõe os indivíduos a riscos significativos, especialmente relacionados à vulnerabilidade ao sol e luz intensa. Esses fatores aumentam drasticamente o risco de câncer de pele e problemas de visão, exigindo medidas preventivas eficazes e acessíveis.

Esta iniciativa não só reforça os direitos à saúde, mas também assegura a inclusão social, educacional e profissional das pessoas com albinismo, promovendo igualdade de oportunidades e qualidade de vida. Com isso, o Estado do Maranhão reafirma seu compromisso com o respeito e a proteção integral dos direitos individuais, garantindo que todas as pessoas possam viver com dignidade e segurança.

Portanto, a aprovação desta lei é fundamental para o avanço social e a proteção adequada das pessoas com albinismo no estado, alinhando nossas ações às necessidades específicas dessa comunidade e assegurando sua proteção e inclusão em todos os aspectos da vida social.

Assim sendo, por entender que a proposição é justa e objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 09 de dezembro de 2024.

- **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 139 / 2024

Concede o título de cidadão maranhense ao Sr. **Luiz Henrique Alves Guerra**.

Art. 1º- Fica concedido o título de cidadão maranhense ao Sr. **Luiz Henrique Alves Guerra**, natural de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 10 de dezembro de 2024. - **FLORÊNCIO NETO** - Deputado Estadual - PSB

JUSTIFICATIVA

Luiz Henrique Alves Guerra nasceu em 10 de novembro de 1983, em Recife, Pernambuco. Empresário bem-sucedido, é casado com Erica Guerra, dentista e empresária maranhense.

Filho de um militar e uma professora, Luiz Henrique Alves Guerra demonstrou desde cedo interesse em empreendedorismo, levando-o a escolher Administração de Empresas. Sua articulação e carisma o destacaram nas instituições de ensino, como o Colégio Dom Bosco, onde estudou por muitos anos.

Na Universidade Estadual do Maranhão, Guerra se destacou

por organizar movimentos estudantis, campanhas e ação de Natal para crianças carentes em São Luís. Sua família mudou-se para o Maranhão há 24 anos, devido à transferência de seu pai que era militar. Os pais continuam morando em São Luís, onde atua também como empresário no ramo da educação.

Atualmente, Guerra é empresário de sucesso nos ramos de veículos e logística, mantendo seu espírito empreendedor e compromisso social, ingressou na política como secretário de administração do município de Penalva, pautando sua vida pública em prol dos mais necessitados, em 2018 intercedeu junto a iniciativa privada e conseguiu a instalação da antena e início das atividades da operadora VIVO na cidade de Penalva, em 2019 também através da iniciativa privada conseguiu junto a empresa Armazém Paraíba viabilidade financeira para execução da reforma do estádio de futebol Mariano Travassos, através da lei de incentivo fiscal em parceria com o governo do estado e prefeitura municipal, na última eleição foi eleito prefeito de Penalva com 9.909 votos.

Por todo o exposto, evidencia-se a tamanha contribuição de Luiz Henrique Alves Guerra para o desenvolvimento do estado do Maranhão, motivo pelo qual faz jus ao recebimento do título de cidadão maranhense e razão pela qual se apresenta a referida proposição.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 10 de dezembro de 2024. - **FLORÊNCIO NETO** - Deputado Estadual - PSB

REQUERIMENTO Nº 407 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do Regimento Interno deste poder, requero a Vossa Excelência, que após ouvido o plenário, seja agendada para o dia 28 de agosto de 2025 **Sessão Solene em Homenagem aos 55 anos da rádio transmundial**.

Asssembleia Legislativa do Maranhão, em 10 de dezembro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 408 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada Mensagem de Congratulações ao **Excelentíssimo juiz Marco Adriano Ramos Fonseca**, parabenizando pela eleição e o cargo de Presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA, para o biênio 2025/2027

Asssembleia Legislativa do Maranhão, em 10 de dezembro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 409 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos que dispõe o art. 163, inc. VIII, o Regimento Interno deste poder, requero que seja enviada **mensagem de congratulação**, manifestando extensa admiração ao **Excelentíssimo Desembargador Raimundo Neris**, por assumir o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Nesta oportunidade, permita-me apresentar **mensagem de congratulação**, ao **Excelentíssimo Desembargador Raimundo Neris** que foi eleito pelo critério de antiguidade, destacando ainda sua trajetória por todas as regiões do Maranhão, falou sobre as dificuldades e perdas enfrentadas na vida, disse ter orgulho do serviço como juiz dedicado e das experiências valiosas.

Salienta-se que o Dr Raimundo Neris, atuava como juiz titular da



9ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Por tudo isso, parabenizamos e externamos admiração ao **Excelentíssimo Desembargador Raimundo Neris**, por assumir o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 05 de dezembro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 410 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 163, III do Regimento Interno deste Poder, requiro a Vossa Excelência, que após aprovação do Plenário, **seja submetido ao regime de tramitação de urgência**, para discussão e votação em Sessão Extraordinária a ser realizada logo após a presente sessão ordinária, Projeto de Resolução Legislativa nº 125/2024, 123/2024, 112/2024, 82/2024, já com parecer favorável.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 09 de dezembro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 411 / 2024

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno, requiro a Vossa Excelência, após a aprovação do Plenário, que seja realizada **Sessão Solene no dia 13 de fevereiro de 2025**, para entrega do Título de Cidadã Maranhense à Dra. Mônica Elias De Lucca, concedido por meio da Resolução Legislativa nº 1.236/2024, e que seja realizada **Sessão Solene no dia 20 de fevereiro de 2025**, para entrega do Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Douglas Paulo da Silva, concedido por meio da Resolução Legislativa nº 1.255/2024.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 10 de dezembro de 2024. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 2314 /2024

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, **SOLICITANDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BOM SUCESSO, LOCALIZADA NO BAIRRO ANJO DA GUARDA.**

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 09 de dezembro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2315 /2024

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, **SOLICITANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SARJETA NA RUA DO PIQUIZEIRO BAIRRO**

CRUZEIRO DO ANIL

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 09 de dezembro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2316 /2024

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, **SOLICITANDO A RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MIRITIBA, BAIRRO SANTO ANTÔNIO**
Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 09 de dezembro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2317 /2024

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, **SOLICITANDO O SERVIÇO DE REFORMA DO MERCADO DO ANGELIM, LOCALIZADO NA RUA 08.**

Vislumbra-se com a presente indicação uma melhora na qualidade de vida, conforto e segurança dos moradores do Bairro angelim, solicitados pela comunidade, para atender a necessidade de regular as atividades que têm origem nas feiras, fortificar, ainda mais, a economia, viabilizando essa atividade comercial, além de estimular a geração de emprego e renda familiar de pequenos empreendedores em um estabelecimento seguro, que promova dignidade e salubridade com condições adequadas de higiene, sanitárias, além da proteção ao meio ambiente

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 09 de dezembro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2318 /2024

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, **SOLICITANDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOÃO SOEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO ANJO DA GUARDA.**

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 09 de dezembro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2319 /2024

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, **SOLICITANDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA TRAVESSA 21, LOCALIZADA NO BAIRRO CONJUNTO SÃO RAIMUNDO.**

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 09 de dezembro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2320 /2024

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, **SOLICITANDO A REFORMA DA QUADRA DA PRAÇA DA ROCHINHA, LOCALIZADA NO BAIRRO IPASE DE BAIXO.**

A convivência comunitária, a prática de esportes e lazer e a integração social são favorecidas por espaços conjuntos. Tendo em vista tais aspectos, é que aguardamos a concessão do presente pleito.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 09 de dezembro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2322/2024

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, **SOLICITANDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA TRAVESSA 22, LOCALIZADA NO BAIRRO CONJUNTO SÃO RAIMUNDO.**

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 10 de dezembro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2323 /2024

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia

Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, **SOLICITANDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA TRAVESSA 23, LOCALIZADA NO BAIRRO CONJUNTO SÃO RAIMUNDO.**

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 09 de dezembro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2324 /2024

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, **SOLICITANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SARJETA NA TRAVESSAS PIQUEZEIRO, BAIRRO CRUZEIRO DO ANIL**

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 10 de dezembro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2325 /2024

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, **SOLICITANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SARJETA NA RUA MILITAR, BAIRRO CRUZEIRO DO ANIL**

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 09 de dezembro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Expediente lido e encaminhado à publicação.

III - PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Oradores inscritos no Pequeno Expediente. Senhores Deputados e Deputadas, ninguém inscrito no Pequeno Expediente.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO



ANTÔNIO PEREIRA – Não há quórum para deliberar.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Grande Expediente, inscrito, por três minutos, com direito a apartes, o Senhor Deputado Davi Brandão. Deputado Davi Brandão não se encontra no Plenário. Tempo dos Blocos Parlamentares. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão por 16 minutos. Deputado Glalbert Cutrim, V. Exa. indica alguém? Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, 35 minutos, líder Davi Brandão, inscrito Deputado Antônio Pereira. Declina. Deputado Florêncio Neto por 10 minutos. V. Exa. declina? Deputada Ana do Gás não se encontra no Plenário. Escala Reserva. Deputado Wellington do Curso inscrito pelo Novo, por...

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (Questão de Ordem) - Senhor Presidente, não pode virar rotina cassar palavra de Deputado na Casa, pelo amor de Deus...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – ... eu vou dar, estou só terminando...

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (Questão de Ordem) – Não, mas é porque o Deputado Carlos Lula pediu a palavra em nome do Bloco, V. Exa. chamou três ou quatro Deputados, que não estão nem no Plenário, dizendo que eles estão declinando do tempo, só para não conceder a palavra ao colega Carlos Lula.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Deputado, ele não se dirigiu...

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (Questão de Ordem) – Eu acho que, se isto virar rotina na Casa, nós vamos avacalhar com a Assembleia Legislativa do Maranhão, isto nunca aconteceu na história do Parlamento. O Parlamento, a Oposição por menor que seja, a pessoa que esteja numa posição de independência na Casa tem direito de usar a Tribuna. Cortar a Tribuna desta forma, como cortaram a minha palavra ontem, como estão querendo cortar a palavra do Deputado Lula hoje, é um absurdo, isso vai acabar com o Poder Legislativo do Maranhão. Então, a Questão de Ordem que eu coloco a V. Exa., V. Exa. chamou o Tempo dos Blocos, o Deputado Lula quer falar, tem Tempo dos Blocos, e negar a palavra a um Parlamentar, para mim parece algo absurdo, contra a democracia no Maranhão. Esta é a Questão de Ordem que eu coloco a V. Exa. para ser resolvida, isto é, que conceda a palavra ao Deputado Carlos Lula pelo Tempo dos Blocos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Deputado Rodrigo Lago, ele não usou o microfone, eu não ouvi, eu nem vi e nem ouvi ele falar alguma coisa pedindo tempo. Eu, na realidade, li os que estavam inscritos aqui. Eu nunca negarei, nunca neguei e nem negarei o direito de um colega falar na Tribuna. Nós temos aqui, por exemplo, o Expediente Final no qual ele pode porque, se a matéria vencer, ele já passou, nós já passamos aqui. Só um minuto, Deputado, só um minuto. Então, não me acuse daquilo que não sou, porque, se ele tivesse vindo aqui, Deputado, eu vou falar, eu teria inscrito tranquilamente, eu nem percebi que ele queria falar. O Deputado Florêncio...

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (Questão de Ordem) – Senhor Presidente, só para eu compreender. V. Exa. está indeferindo a minha Questão de Ordem?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Eu estou inscrevendo o Deputado Lula, com o maior prazer, no Expediente Final. Eu peço desculpas porque ele deve ter levantado a mão ou alguma coisa, eu não ouvi e nem vi, ele deveria ter usado o microfone, eu teria dado com a maior tranquilidade. Qual é o problema? Não existe nenhum problema. Indeferido aqui...

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (Questão de Ordem) – O Senhor está indeferindo minha Questão de Ordem? Só para esclarecer a Casa. V. Exa. está indeferindo minha Questão de Ordem? É só uma pergunta...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – V.Exa. pode...

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Não, Vossa Excelência está indeferindo a minha Questão de Ordem? Só uma pergunta, eu fiz uma Questão de Ordem.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Acatei a sua...

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Sim, Vossa Excelência acatou.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - ...E respondi, mas nós já estamos com outro orador inscrito na Tribuna.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Senhor Presidente, só para esclarecimento. A Questão de Ordem é para que não ultrapassasse o prazo do Tempo dos Blocos, do nosso Bloco, permitindo que o Deputado Carlos Lula que levantou a mão e foi até a Tribuna que ele falasse. Vossa Excelência abaixou a cabeça e começou a falar, sem interromper, sem permitir que ninguém se manifestasse. A minha Questão de Ordem é nesse sentido. E eu pergunto a Vossa Excelência: Vossa Excelência está indeferindo a Questão de Ordem? É uma indagação que eu faço a Vossa Excelência.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - E ele já está inscrito em Expediente Final. 10 minutos não resolve?

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Senhor Presidente, eu insisto, eu insisto, se você tiver indeferido.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Então, está indeferida a Questão de Ordem.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Então, eu quero interpor, nos termos regimentais, o recurso ao Plenário da Casa, Senhor Presidente, que o Plenário é soberano para decidir se o Parlamento pode ou não permitir que um Deputado vá para a Tribuna da Casa. Interponho o recurso.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Eu acho que não cabe, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Vossa Excelência vai indeferir o recurso, Senhor Presidente?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado Rodrigo, eu peço...

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Senhor Presidente, não rasgue o Regimento, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado Rodrigo, eu peço a Vossa Excelência...

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Senhor Presidente, não rasgue o Regimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Não, estou rasgando o Regimento, Vossa Excelência, o único motivo que Vossa Excelência...

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Eu estou interpondo o recurso ao Plenário da Casa, é uma prerrogativa regimental de qualquer Parlamentar desta Casa quando argui Questão de Ordem e esta Questão de Ordem não é acolhida. E isso está previsto no Regimento Interno da Assembleia. Vossa Excelência agora está negando inclusive esta prerrogativa?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - O Regimento prevê que quando tem um Deputado na Tribuna que não haja nem Questão de Ordem. E abri esta exceção para Vossa Excelência. Depois que o Deputado Wellington do Curso usar a palavra, eu coloco o seu recurso para o Plenário.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu agradeço, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Com a palavra, o Deputado Wellington do Curso.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente e demais membros da Mesa, Senhoras e Senhores Deputados, Deputadas, internautas, telespectadores que nos acompanham por meio da TV Assembleia. Quero cumprimentar,



de forma especial, um dos maiores jornalistas do Maranhão, Sidney Pereira, que hoje acompanha também aqui a Assembleia Legislativa. Sidney Pereira, seja bem-vindo à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, receba o nosso cumprimento e o nosso respeito e admiração pelo seu trabalho. Um dos maiores comunicadores do nosso Brasil, seja bem-vindo à Assembleia. Cumprimentar também a Kate, olhei a Kate, olhei a Kate por ali, olhei a Carla, Carla Lima também, sejam bem-vindas. E aproveitar para cumprimentar a Kate e a Carla, prestar minha solidariedade também a Jacqueline Heluy, que foi incluída no processo. Na minha concepção, de forma injusta, não tenho contato nenhum, não tenho aproximação, somente admiração pela jornalista Jacqueline Heluy. E neste momento, presto a minha solidariedade à jornalista, à diretora também da Casa, à Jacqueline. Jacqueline, receba o meu abraço, o meu apreço, o meu respeito e a minha solidariedade, e a todos da Comunicação da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Apresentamos ao lançamento de 2025, Emendas de remanejamentos, por quê? Nós acreditamos que o Orçamento tem que ser os anseios da população, as necessidades da população. E é por isso que nós aproveitamos o momento oportuno, que era a discussão do Orçamento, do debate sobre o Orçamento para que nós possamos apresentar as Emendas. E as Emendas de remanejamentos é retirando de Secretarias que, na nossa compreensão, não deveriam ter tanto recurso, e assim aplicar em políticas públicas que melhorem a vida da população. E apresentamos algumas Emendas, vamos a elas. Vou fazer um resumo rápido, por conta do tempo. Primeira delas, com relação a nossa luta em defesa dos autistas do Estado do Maranhão, das mães atípicas. Nós conhecemos essa realidade. Nós fiscalizamos enquanto Deputado Estadual. Queremos a melhoria e não só fiscalizar e cobrar, mas também ações do Governo. E é por isso que solicitamos remanejamento de algumas Secretarias do Governo, como Secretaria do Governo da Casa Civil, para criação e implantação de um centro de habilitação para os autistas do Estado do Maranhão. Nossa luta permanente em defesa das mães atípicas e dos autistas do Estado do Maranhão. Outro projeto que apresentamos também faz referência, além da clínica de tratamento para autistas, ao Serviço de Travessia. Muitas mães reclamam que, ao sair de casa para levar os filhos para tratamento, têm que se deslocar pagando Uber, táxi ou pegando ônibus. Imagina uma mãe sair da Cidade Operária, da Cidade Olímpica, do Anjo da Guarda, se deslocar para o retorno do Olho d'Água, pegando dois, três ônibus, desce no retorno do Olho d'Água, coloca a criança no colo, a criança nas costas, para caminhar três, quatro, cinco quadras. É um absurdo. Estamos solicitando a ampliação do Serviço de Travessia também para autistas. Além disso, senhoras e senhores, apresentamos também, em defesa dos idosos do Estado do Maranhão, a criação do Instituto de Permanência de Idosos. Além disso, nós temos também um projeto que já foi aprovado na CCJ, que trata também da saúde do idoso, no combate à depressão dos idosos. Algo muito importante também, e que é a nossa luta permanente aqui na Assembleia, é a luta em defesa dos animais. E apresentamos um projeto para criação e construção de dois Hospitais Públicos Veterinários, um na cidade de Imperatriz e outro na cidade de São Luís. Os animais não falam, mas tem direitos. E o Deputado Wellington do Curso defende e protege os animais no Estado do Maranhão. Não só os animais, mas também a saúde dos humanos. E é por isso a nossa luta em defesa e fiscalização do Socorrão I, Socorrão II, Hospital da Criança, Hospital do Servidor, para que a saúde dos humanos tenha eficiência, tenha qualidade e possa prestar um bom serviço para a população. Cuidamos da saúde dos humanos e temos uma preocupação também com a saúde dos animais. Apresentamos também uma Emenda para que o Governo do Estado possa realizar concurso, em 2025. Além do anúncio do concurso de 500 vagas para os Bombeiros, estamos solicitando mais 500 vagas, total de 1000. Concurso para a Polícia Civil e também concurso para a Polícia Militar, pelo menos, 2000 vagas, para novos soldados da Polícia Militar e também para contemplar os 140 sub júdice e remanescentes do último concurso. Nossa luta permanente pela moralidade do serviço público, nossa luta permanente em defesa daqueles que estudam, se

dedicam para passar no concurso público, luta permanente do Professor e Deputado Wellington do Curso. E reafirmo mais uma vez, a minha oposição não só ao Governo do Estado, mas também a independência no Parlamento em defesa da população do Estado do Maranhão. Era o que eu tinha para o momento. E que Deus abençoe a todos!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Obrigado, Deputado Wellington do Curso. Eu gostaria aqui de chamar a atenção do Deputado Rodrigo Lago. Deputado Rodrigo Lago e o Deputado Lula, para que nós pudéssemos entrar num acordo, Deputado Lula poderia usar o tempo, os cinco minutos.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (Questão de Ordem) – Senhor Presidente, eu insisto na submissão do meu recurso sobre a Questão de Ordem ao Plenário da Casa.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – O Deputado Lula poderia usar o Tempo da Liderança do partido. Vossa Excelência não quer? Não, Vossa Excelência. Trinta minutos, aqui, realmente Vossa Excelência não estava inscrito, Lula. E não eram cinco minutos? Vossa Excelência está falando trinta e cinco minutos agora. É realmente estão fazendo aqui a parte do bloco, a parte de oposição ostensiva, e eu respeito. Faz parte do Parlamento.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Eu coloco o recurso. Senhores Deputados, Senhores Líderes do Governo, Líderes de Blocos, eu vou colocar aqui o recurso do Deputado Rodrigo Lago para ser votado. Ele pede o Tempo do Bloco total, não é isso, Rodrigo?

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (Questão de Ordem) – Senhor Presidente, eu fiz a Questão de Ordem. As pessoas que estavam, os Deputados que estavam inscritos no bloco declinaram do tempo, não usaram o tempo. O Deputado Carlos Lula, que faz parte do bloco, pediu para usar este tempo, e V. Exa. atropelou e passou para o bloco seguinte. Eu argüi Questão de Ordem, V. Exa. indeferiu e eu interpus recurso desta sua decisão ao Plenário da Casa para saber se o Parlamentar pode ou não usar o Tempo dos Blocos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Muito bem, compreendi. Eu não atrolei. Eu não vi a manifestação do Senhor Deputado Carlos Lula, eu não vi a manifestação nem por palavra e nem por gesto. Eu não vi e nem ouvir, eu disse para V.Exa. já isso. E eu tenho que acreditar em V.Exa. e V.Exa. tem que acreditar em mim. Vossa Excelência fez o recurso e eu vou colocar... peço só que os líderes prestem atenção para orientar como devem votar. Estou colocando o recurso...

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Senhor Presidente, uma questão de ordem. Vossa Excelência está submetendo a votação, tem que ser ouvida a Comissão de Constituição e Justiça da Casa ou V.Exa. vai atropelar também nesse ponto, o Regimento?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Suspendo a Sessão e convido a Comissão de Constituição e Justiça para que possa deliberar sobre o recurso do Deputado Rodrigo Lago. Reaberta a Sessão. Deputado Neto para seu Relatório Final.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Presidente, a CCJ analisou o caso e opinou, o Parecer foi opinativo pela manutenção da decisão da Mesa.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Obrigado, Deputado, colocando em votação. Aqueles que votam a favor da manutenção da decisão da Mesa permaneçam como estão e os contrários se manifestem.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Senhor Presidente, salvo engano, é o inverso, é uma dúvida realmente, está sendo submetido o recurso ao Plenário, então, para acolher o recurso, deve-se permanecer como está; para rejeitar o recurso, é se manifestar, salvo melhor juízo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO



ANTÔNIO PEREIRA - Consultando a Mesa. Deputado Rodrigo, V. Exa. tem razão, a Assessoria da Mesa está nos informando. Portanto, aqueles que mantêm a decisão da Mesa, aqueles a favor do recurso do Rodrigo mantenham-se como estão, os contrários se manifestem. V. Exa. quer conferir? Em relação à decisão da Mesa se manifestem.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Senhor Presidente, salvo engano, sete ou oito Deputados faltaram. Nós temos 32 presentes, portanto, a votação do Recurso foi acolhida.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA (Questão de Ordem) - Presidente Antônio, eu acredito, pelo que eu notei aqui no Plenário, que o Recurso foi indeferido pelo Plenário.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - O Recurso do Deputado Rodrigo Lago foi indeferido pelo Plenário.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (Questão de Ordem) - Eu peço, portanto, a verificação de votos, Presidente. Eu peço a verificação de votação, inclusive com os votos que V. Exa.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Contra os votos do Deputado Neto Evangelista, do Deputado Davi Brandão, do Deputado Florêncio, da Deputada Mical, da Deputada Iracema, que está no Plenário e manifestou ali, do Deputado Ricardo Arruda, que está se manifestando até agora, do Deputado Júnior França, que está ali, do Deputado Cláudio Cunha, que está ali, da Deputada Solange, da Deputada Janaina, do Deputado Osmar, do Deputado Arnaldo, que se manifestou desde o primeiro momento, da Deputada Dra. Vivianne, do Deputado Roberto Costa, todos...

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (Questão de Ordem) - Senhor Presidente, 14 nunca foi maioria de 32, a não ser que Vossa Excelência, de novo, subverta a matemática.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Acho que é matéria vencida.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (Questão de Ordem) - Vossa Excelência está proclamando resultado de minoria novamente, Senhor Presidente, está subvertendo o resultado de uma votação na Casa.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Matéria vencida.

VI – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado Lula, inscrito por dez minutos, com direito a apertes. Logo depois, Deputado Rodrigo Lago, inscrito por dez minutos.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente Antônio Pereira, acabamos de assistir a um dos mais deploráveis episódios da história da Assembleia Legislativa do Maranhão, conseguiu mais uma vez, Deputado Antônio, 16 ser maior do que 17. Acabamos de ver, pode fazer a conferência na Ata, temos 33 ali, 16 votaram contra o recurso, 17 a favor. E 16 virou maior que 17 de novo, é uma vergonha, Deputado Antônio Pereira, é uma vergonha, Presidente Iracema, estarmos a ver na Assembleia Legislativa do Maranhão o Governo do Estado tentar impedir Deputados de falarem na Sessão, é uma vergonha! Eu nunca vi em mais de 20 anos que estou aqui no Plenário da Casa, nunca vi, nunca assisti a cena tão vergonhosa, porque a Oposição nunca foi impedida de falar, nenhum Deputado nunca foi impedido de falar, Deputado Neto. Aqui esta Casa é para livre expressão de ideias. Inclusive de ideias divergentes. O que foi feito hoje é pior do que se viu nos piores Parlamentos. Tentar não dar quórum para Ordem do Dia, evitar a inscrição no Pequeno Expediente. Deputado Antônio, com todo respeito a V. Exa. mas pedir ao Deputado Florêncio, na ausência do meu líder Davi, Deputado Florêncio, me inscreva que vou falar e me dirigi à tribuna da Casa. ele mesmo estava inscrito e declinou do tempo. Deputada Ana, sequer no Plenário estava, V. Exa. também estava inscrito e declinou do tempo. Por que, de repente, cassar

a palavra de Deputados? De Parlamentares? Qual o sentido disso? É vergonhoso. O Plenário da Casa deveria hoje se envergonhar, porque o que a gente votou aqui foi por cassar a palavra de um Parlamentar. E é uma vergonha tomar atitude antirregimental, a atitude ilegal o tempo inteiro contra um colega de Parlamento. Eu nunca vi tamanho absurdo, tamanho absurdo. E a gente deveria ter vergonha, porque isso não se faz. O Parlamento é para ouvir e nada como o tempo. Ontem, eu dizia, o Governo não sabe ouvir, sobretudo, não sabe ouvir a voz, que é crítica a ele. Eu diria, não só o Governo, também a Mesa da Casa. Por isso, tamanhas decisões judiciais, o tempo inteiro. A gente nunca viu isso, mais uma vez, se não quer ter Ordem do Dia, porque ontem, por desrespeitar a decisão judicial, a gente não vai poder votar o Orçamento para o ano que vem. E sabe se lá que medida se vai tentar, mas para tirar um direito legítimo de todos os Deputados da Casa. E eu não vou baixar a cabeça para seu ninguém, para nenhum coronel e nem para quem quer se pintar de coronel, eu não aceito, eu não aceito e não vou me intimidar. Ontem, gente do governo tentou me intimidar, mandando o recadinho. Quero mandar o recado de volta, Senhor Governador, não tenho medo, eu não tenho medo de Vossa Excelência. Sou lá da mesma rua. Vossa Excelência me conhece desde criança. Lá da Rua do Cancão, em Colinas. E, Deputado Arnaldo, fui acostumado como sertanejo. Eu não tenho receio e vou manter meu mandato rígido, fiel aos meus princípios até o final. Esse tipo de atitude nessa Casa é vergonhosa. A gente termina o ano da pior maneira possível, tentando cassar a palavra de Parlamentar nessa Casa. Eu nunca imaginei ver isso. Eu nunca imaginei ver isso. Os piores debates, os mais acalorados, os mais agressivos até. Muitas vezes que foram para questões pessoais das quais discordo, mas eles nunca foram impedidos de acontecer na Assembleia Legislativa do Maranhão, a não ser nessa quadra, a não ser nesse momento. Eu não entendo realmente, Senhora Presidente, o que está acontecendo. Eu não entendo o que está acontecendo. É medo de debater? É medo de debater os temas? É medo de enfrentar as decisões judiciais? O que é isso? O Parlamento não é lugar para a gente ter medo e muito menos para a gente procurar tratorar adversário. A gente pode ter uma convivência pacífica, ainda que divergente. Mas do jeito que as coisas vão elas vão desaguar no pior lugar possível. É bom escutar a sabedoria de quem tem mais mandatos na Casa, que alertou semanas atrás: a Casa vai implodir. A continuar nessa toada, a gente não vai ter paz no Plenário da Casa. E digo: não vou me submeter a esse tipo de atitude pequena e covarde da Mesa da Casa de tentar calar a nossa voz. Ficarei aqui o tempo necessário, o tempo necessário, Senhora Presidente, para falar o que eu acho necessário ser falado, para criticar o que eu acho necessário ser criticado. Mas esse tipo de artifício pequeno, ridículo, isso eu não vou aceitar. Eu jamais aceitaria. Eu jamais aceitaria e me entristeço muito do fundo do coração, porque tenho carinho pessoal pelo Deputado Antônio. Ele sabe disso. E não havia a menor necessidade de tomar uma atitude como essa, baixa, pequena, que leva nossa Assembleia simplesmente ao pré-sal. Já passamos o baixo do nível há muito. A gente está no pré-sal, Deputada Solange. E eu lamento muito que o ano termine dessa forma. A gente podia estar debatendo o orçamento. A gente podia estar debatendo políticas públicas importantes para o Estado do Maranhão. A gente podia estar até debatendo o Projeto de Combate à Fome quando o Governo resolver enviar o Projeto de Combate à Fome, mas não. A gente prefere estar fazendo chicana regimental para impedir palavra de Deputado nesta Casa. E no final, Deputado Antônio, eu quero dizer: não adiantou nada, porque eu estou aqui falando no Expediente Final. Uma pena que não pude usar o Tempo do Bloco, o meu Bloco, que não usou nenhum minuto destinado a ele, nenhum, zero. Eu poderia, em tese, ter direito aos 35 minutos para usar. Aí, de repente, encontro absurdos e absurdos que são tomados contra decisões de força, que são tomadas, antirregimentais, ilegais, inconstitucionais. O que resta? Resta ir ao Judiciário, resta sim ir ao Judiciário, e não se trata, não, de judicialização da política, se trata de garantir direitos, de garantir a força da Constituição, a força do Regimento desta Casa, que é muito maior do que qualquer um que ocupe essa cadeira, de qualquer Mesa que ocupe a direção desses trabalhos. A Constituição e o Regimento



estão acima da gente, a gente é passageiro, a gente é pó, ninguém está acima da Constituição e do Regimento. Infelizmente, tem gente que acha que sim, e as atitudes tomadas vão nesse sentido, uma pena, e eu lamento, e repito: uma das mais tristes páginas, histórias da Assembleia do Maranhão. Deputado Rodrigo, um aparte para V. Exa.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (aparte) – Deputado Carlos Lula, apenas para me solidarizar com V. Exa., eu já fui vítima aqui outras vezes de me ter a palavra negada nesta Casa; hoje foi a vez de V. Exa. Infelizmente, mais um capítulo triste desta Legislatura, que deixa, infelizmente, essa mancha na história da Assembleia Legislativa do Maranhão.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA – E lamento muito o Governo tentar encerrar rapidamente a Sessão, por ter medo do debate, por ter medo do diálogo. Repito, Deputado Neto, o que disse ontem: é um Governo que faz de conta que não enxerga. Ele não é cego, mas ele não quer enxergar; ele não é surdo, mas ele não quer ouvir; e, mais do que isso, seu discurso era de diálogo e unidade, e não tem unidade, exatamente porque não tem diálogo. Esse é o tipo de diálogo que o Governo acha que pode ter, cassando a palavra dos Deputados, isso jamais vai acontecer, porque eu não permitirei.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Com a palavra, o Deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) – Senhora Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, membros da imprensa, pessoas que nos acompanham, talvez assustadas, pelos canais da TV Assembleia, servidores desta Casa. Ontem, salvo engano no Expediente Final, concluí meu pronunciamento com uma palavra de esperança. Esperança, que é o que nos move, meu Presidente Arnaldo, na utopia que temos de viver numa democracia. Hoje, para minha surpresa, submetido um recurso ao Plenário desta Casa, ao ser anunciada a votação, apenas um ou dois Parlamentares se manifestaram. A Presidência, ocupada naquele momento pelo Deputado Antônio Pereira, permitiu um tempo maior para que os Parlamentares se manifestassem. Ainda assim, a maioria não foi alcançada, o Deputado Antônio Pereira quis proclamar o resultado pela segunda vez neste ano, e que a minoria seria declarada a vencedora. Contestamos, e o Presidente em exercício da Sessão, Deputado Antônio Pereira, que manchou mais uma vez a história deste Parlamento, começou a votar em nome dos Deputados, começou a anunciar Deputado por Deputado para contar os votos e qual não foi a surpresa revelada aqui pelo Deputado Carlos Lula? Proclamou o vencedor pelo placar de 16 contra 17, a minoria foi proclamada a vencedora. Deputado Antônio Pereira, V. Exa. tem este atributo fantástico, V. Exa. me deu uma aula outro dia, da Tribuna desta Casa, eu não estava presente, mas estava assistindo remotamente à Sessão naquele dia sobre o mandado de segurança. V. Exa. quis me ensinar sobre o Direito Constitucional, e eu sempre aprendo, aprendo muito, aprendi, portanto, naquele dia, que as portas do Poder Judiciário não podem se abrir a uma ameaça de lesão a direito. E eu, que tinha lido na obra de Eli Lopes Meirelles que o mandado de segurança preventivo já se data de décadas, fui surpreendido por V. Exa. revogando o Artigo 5º da nossa Constituição da República. Negar a palavra de um Deputado hoje foi mais um capítulo infeliz da história deste Parlamento. Eu vejo o Deputado Arnaldo aqui me assistindo, assim como eu vejo o Deputado Neto Evangelista, filho do saudoso Deputado e Presidente João Evangelista, presidiu esta Casa inclusive durante o Governo do ex-Governador Jackson Lago, acompanhei sempre na política e confesso que nunca tinha visto serem cassadas as palavras de Deputado nesta Casa. Presidente Iracema, esta Tribuna aqui é sagrada para o Parlamento, porque aqui cada um tem o direito de livremente exercer o seu mandato. Aqui, quem quiser pode dizer o seu recado e a sua mensagem para o povo do Maranhão. Aqui, pode externar as suas angústias. Aqui, pode externar o seu posicionamento contra ou a favor de qualquer ato deste Governo e de qualquer Governo. Negar a palavra a um Deputado é cassar a voz do Parlamento. É melhor retirar esta frase aqui das paredes da Casa, porque, se o Parlamentar não tem direito de falar da Tribuna, Deputada Abigail, a Senhora que é esposa do nosso

amigo Rigo Teles, que foi Deputado de muitos mandatos na Casa, sabe muito bem o quanto é importante o direito de um Deputado de *parlar*, por isso que nós chamamos isso aqui de Parlamento. Hoje, o Deputado Antônio Pereira registrou dois capítulos infelizes da nossa história, mais uma vez proclamou vencedora a minoria. E pelo segundo ponto cassou a palavra de um Deputado. Eu narro o que aconteceu ontem. Ontem, cheguei à Casa e pedi à minha Assessoria que me inscrevesse no Grande Expediente. Eram 8h30 da manhã, salvo engano, e a informação que me veio é de que já tinha um Parlamentar inscrito no Grande Expediente. Pedi para me inscrever no dia seguinte, e a informação que me veio foi de que já estava ocupado o Grande Expediente até o final do ano, até o final da Sessão Legislativa. Pedi ao líder do Bloco, Deputado Davi Brandão, que pode me desmentir e, se for para fazer isso, a palavra já estaria concedida a V. Exa., pedi 15 minutos do Tempo dos Blocos. O Bloco tem 30 e tantos minutos. Deputado Davi com a palavra.

O SENHOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO (aparte) - Deputado Rodrigo, como líder do Bloco de V. Exa., os demais Deputados que estão falando sobre a questão de ontem, quando V. Exa. falou para mim sobre os 15 minutos que V. Exa. queria falar, logo após V. Exa. falar, o Deputado Lula chegou querendo falar também. E, assim, como o Senhor e Deputado Lula têm direito a falar no Tempo dos Blocos, os outros Deputados também têm direito a falar, e o meu papel é inscrever os Deputados que querem falar. O Deputado Lula pediu que queria falar sete minutos e eu cortei o seu tempo para disponibilizar também a fala para o Deputado Lula, já que V. Exas. são sempre muitos companheiros e têm a mesma ideologia e pensamentos parecidos um com o outro, eu quis fazer um gesto para que os dois Deputados falassem, a Casa como se sempre defende, o Parlamento tem os seus debates. E os debates sempre são muito importantes para que quanto mais oradores na Tribuna falassem, melhor seria para aquele momento. Então, foi por isso que não foi concedido os 15 minutos para o Senhor e sim só sete minutos, para o Senhor sete e para o Senhor Carlos Lula sete.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu agradeço o aparte de Vossa Excelência e agradeço também, mais uma vez, a aula de Matemática. Eu pensava que 16 era menor que 17. Deputado Antônio me ensinou hoje que 16 é maior do que 17. E Vossa Excelência acaba de me ensinar que 15 dividido por dois é sete. Eu fico muito feliz com estas aulas. Vossa Excelência pode depois vir para cá porque senão vai interromper meu discurso, eu lamento, meu líder do Bloco. Infelizmente, ontem, não havia oradores inscritos para ocupar todo o Tempo do Bloco, portanto o Deputado Davi, ao retirar oito minutos da minha fala, não me dando ciência disso, eu fui saber deste fato, quando eu subi à Tribuna. E eu digo e repito, negar a palavra a um Parlamentar é ofender a Democracia, negar a palavra Parlamentar é querer fechar o Parlamento. E é mais uma vez, repito aqui da Tribuna desta Casa, não abdicarei nenhum milímetro das prerrogativas que foram concedidas ao meu mandato legislativo pelo povo do Maranhão até o último dia do meu mandato. Se a ditadura não assumir no Maranhão e cassar esse mandato, eu usarei dele para defender as minhas convicções e mais uma vez me solidarizo agora ao meu colega Parlamentar que teve também a sua palavra caçada aqui no parlamento Deputado Carlos Lula. Lamentável episódio hoje que vivencia a Assembleia Legislativa do Maranhão.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO – Presidente, Questão de Ordem.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Fale, Deputada.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (Questão de Ordem) - Eu só que queria me solidarizar com o nosso querido Deputado Antônio Pereira, meu amigo Antônio Pereira, sempre que está à frente conduzindo a Presidência, de maneira interina, sempre agiu com lisura, sempre respeitou todos os colegas Deputados. E eu tenho certeza e quero dizer aqui ao povo do Maranhão que o que está acontecendo hoje nesta Casa é simplesmente é fake news, porque, na verdade, eu, vocês me conhecem, povo maranhense, que jamais eu estaria aqui defendendo o Deputado Antônio Pereira se ele não tivesse com a verdade, porque é



com a verdade é que se vence. E agora eu vejo aí os colegas Deputados e esquerdistas, uns jabutis mentindo aqui, querendo influenciar o povo maranhense, dizendo que nós estamos aqui perseguindo, cerceando o direito de fala, isso é uma mentira! Isso é uma vergonha que vocês estão fazendo com esta Casa Legislativa. É o tempo todinho perseguindo a Presidente desta Casa. E ainda tem um discurso aqui que são os que ajudam a defender as mulheres, a empoderar as mulheres e tudo. Eu nunca tinha visto tanta perseguição com uma mulher e com agora o nosso amigo Deputado Antônio Pereira como vocês estão fazendo. Povo maranhense, não caiam nisso, eles estão mentindo, eu já fiz a conferência aqui, deu 21 votos que apoiou a Mesa Diretora, somente 11 que foram contra.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Conclua, Deputada.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO – E nesses 21 eu estou aqui. Eu estou muito chateada. Estou muito revoltada de ver aqui a mentira descarada, deslavada desses colegas Deputados querendo fazer arruaça. Deputada Ana, se manifeste e outras colegas Deputadas, apoiem a nossa Presidente. Essa história de mimimi aí que, às vezes, diz que apoia o discurso. Eu vou concluir, Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Conclua, por favor, Deputada.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Eu vou concluir, porque eu estou muito chateada com esse com essa situação aqui fazendo zoadas.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Calma, Deputada. Conclua a sua fala.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO – Eles estão fazendo zoadas, baderna nesta Casa, baderna nesta Casa. São essas as minhas palavras, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Antônio Pereira, inscrito no Expediente Final.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA – Questão de Ordem, Senhora Presidente. Deputado Júlio aqui, por favor.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Diga, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (Questão de Ordem) – Deputada, eu acho que nós precisamos ter serenidade nessa Casa.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Também acho.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (Questão de Ordem) - Eu penso que a Mesa Diretora poderia ter evitado toda essa situação. E, de fato, isso não leva para um caminho seguro que o povo do Maranhão requer da gente, espera da gente. Também me permita, Deputada Mical, discordar de Vossa Excelência, porque eu acho que não se trata de mentiras, e se trata de fatos. Agora eu penso, Deputado Antônio Pereira, que nós temos que ter serenidade e respeitar o Regimento Interno para evitar toda essa confusão. Nós precisamos aprender, inclusive, com os nossos erros. Por isso, eu concluo a minha Questão de Ordem...

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Conclua, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA - Para dizer que não é com manobras, mas, sim, com respeito ao Regimento Interno que nós vamos conseguir fazer um bom debate aqui. E eu desejo que nós possamos ter uma semana com produtividade e sem perder tempo com questões pequenas.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Amém. Com a palavra o Deputado Antônio Pereira.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (sem revisão do orador) – Obrigado, Senhora Presidente. Que Deus nos abençoe nesta manhã, e que possa acalmar os ânimos e os corações de todos nós. Eu quero cumprimentar a Presidente, a Mesa, os colegas Deputados e Deputados aqui presentes, a imprensa, e me dirigir especialmente à sociedade maranhense. Reconheço que a Oposição está se sentindo

fortalecida, e até entendendo os motivos. Primeiro, fortalecida pelas excelências que tem, nomes realmente que nós entendemos que estão acima da média, bem acima da média, como o Deputado Lula, professor, como Deputado Rodrigo Lago. E eu não quis, Deputado Rodrigo Lago, eu não quis ensiná-lo o Direito naquele dia quando iniciei o meu pronunciamento em relação ao Mandado de Segurança. Eu disse que era médico e pedi desculpa se, em algum momento, era a impressão que eu tinha. Mas eu reconheço e entendo o sentimento que a Oposição tem de se sentir fortalecida não só pelas excelências que tem na Casa, como aqui citei algumas, mas principalmente pelo extramuro, pelas instituições, porque a Oposição hoje está se sentindo fortalecida pelas instituições. Mas tudo tem um limite.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Deputado Antônio Pereira, me conceda um aparte?

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – No momento devido lhe concederei.

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS – Deputado Antônio Pereira, me conceda um aparte também?

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Por isso, a Oposição por se sentir fortalecida e ter uma mulher na Presidência, que eles acham que é frágil, porque é mulher, enganam-se, porque a Iracema é uma mulher forte, trabalhadora, corajosa, parecida com a mulher maranhense. Criam narrativas. E, daqui para a frente, Iracema, será sempre assim: todo dia, uma narrativa diferente, porque isso é do Parlamento, é de falar. E as narrativas que virão, tentando confundir a sociedade. E cada um com a sua inteligência vai colocar da melhor maneira possível, e nós, nós, nós, outros, temos que esclarecer também à sociedade. Essa Sessão, eu não fui rapidamente; por três vezes, quando eu abri, no Pequeno Expediente, eu perguntei se tinha alguém inscrito, três vezes, eu não passei rapidamente. Eu passei rapidamente apenas quando li os nomes que estavam inscritos, que realmente não é o normal, o normal é colocar de caneta, é verdade, Rodrigo, mas eu próprio coloquei o meu nome, pedi ontem, queria falar hoje, porque achava que a LOA seria votada hoje e eu queria discutir a LOA. Não cerceei a palavra do Deputado Lula e nem cercearei, em nenhum momento ou em qualquer momento e de nenhum modo. Eu não vi a manifestação do Deputado Lula, nem por microfone, nem por alguma atitude, eu não vi e não ouvi. Me desculpe se não vi ou não ouvi, se eu não estava atento, mas me acusar de que sou um ditador na frente desta Mesa, não é verdade. A votação, Deputado Rodrigo Lago, eu coloquei o vosso Recurso em votação, realmente ia pular essa questão da Comissão de Constituição e Justiça, achava desnecessário, mas realmente, regimentalmente, é dessa maneira que tem que ser feito, e nós temos que obedecer ao Regimento. Coloquei em votação, e o Regimento diz que nós temos que citar aqueles que votaram contra o Recurso, e V. Exa. aqui disse que eu estava votando pelas pessoas, citando o nome das pessoas. Não, eu estava citando aqueles, regimentalmente exigido, aqueles que votaram contra o Recurso de V. Exa., e a contabilidade que V. Exa. fez é um pouco diferente da minha e da Mesa, que deu 21 nomes. Eu não perdi essa aula de Matemática. Talvez, V. Exa. mesmo estava sentado aqui, eu até me referi a V. Exa.: “Olha, as pessoas que estão atrás de V. Exa. se manifestaram, e V. Exa. não estava vendo, porque V. Exa. não pode enxergar quem está atrás de V. Exa., imediatamente atrás de V. Exa.” Então, eu não quero estender esta discussão, porque ela não é profícua, ela não traz, na realidade, aquilo que o povo do Maranhão espera desta Casa. Eu temo que esta discussão, principalmente no ano que vem, esse tipo de atitude vai nos diminuir e diminuir a Casa diante do povo do Maranhão, porque assim que acontece, pela experiência que tive. Não cerceei, não cercearei a palavra de nenhum colega, como não quero que cerceiem a minha, como nunca me foi também retirada a minha palavra nesta Casa, mesmo quando era Oposição declarada. Agora, hoje, percebo claramente que a Oposição quer criar, e agradeço a Mical da maneira dela, mas ela tem muita razão no que disse, agradeço o carinho e a defesa que ela fez do meu nome. A Oposição quer criar um dissenso nesta Casa, para que nós possamos estar aqui, já, já, brigando um com o outro, e quer, principalmente, inviabilizar o Governo, o Executivo, o Governo do Carlos Brandão. Isso está claro para a sociedade. Nós



vamos chamar a atenção para a maneira como vocês colocaram a discussão. Acho que nós todos temos que nos preparar para que, no ano que vem, possamos fazer a boa discussão nesta Casa. Temos que estar prontos e vamos aprender cada vez mais. Isto é como músculo: quanto mais exercitar, melhor ficaremos. Claro que, se eu passar dez anos estudando Direito, eu não seria ainda, não estaria em seu nível, Deputado, V. Ex. é uma excelência do Direito, e eu tenho absoluta consciência disso, Deputado Rodrigo Lago, mas a minha experiência de vida também precisa ser respeitada e eu não vou deixar me abater por questões colocadas aqui que eu sei que são da Oposição, porque se criou uma narrativa para não se tratar de outras questões tão importantes para Casa e para o Estado do Maranhão.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Senhor Deputado Antônio Pereira.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Eu vou primeiro. Quem pediu primeiro?

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Fui eu, Senhor Deputado.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado Rodrigo Lago, V. Exa. com o aparte.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (aparte) – Deputado Antônio Pereira, eu nem vou entrar no mérito das questões de matemática, de tabuada, porque hoje eu aprendi muito que 16 é maior do que 17. V. Exa. me ensinou, o Deputado Davi me ensinou que 15 dividido por dois dá sete. A Deputada Mical finalmente ensinou que 21 mais 11 são 33. Eu não vou entrar nesse mérito, talvez eu ainda esteja engatinhando nas ciências exatas. Agora, V. Exa. disse algo muito grave hoje aqui da Tribuna. V. Exa. disse que a Oposição, e V. Exa. até citou alguns Deputados aos quais V. Exa. reputa serem de Oposição, está instrumentalizada pelas instituições, e eu exijo de V. Exa. que decline que instituições são essas que estão instrumentalizando a Oposição ao Governo Carlos Brandão.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Eu falei que a Oposição estava se sentindo fortalecida não só pelas Excelências que tem na Casa, que não precisaria mais do que isso, mas também fortalecida por extramuros, por algumas instituições que estão fortalecendo a Oposição, não foi em relação a Carlos Brandão.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (aparte) – Decline as instituições, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Eu não me sinto nem à vontade e nem no dever de colocar aqui, nominar qualquer tipo de instituição, não me sinto e não vou fazê-lo. Aceitei o seu aparte e, se V. Exa. ainda quiser concluir alguma coisa, estou à disposição para escutar.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (aparte) - Já que V. Exa. me concedeu, eu acho, Deputado Antônio Pereira, uma covardia um ataque deste inominado, sem citar exatamente de quem V. Exa. está falando. No momento em que citou meu nome no meio do discurso, dizendo que há uma instrumentalização da Oposição por instituições...

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Eu citei V. Exa.? Como excelência, como um homem inteligente, eu não relacionei com extramuro.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu pensei que V. Exa. tinham concedido de novo a palavra, lhe agradeço.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Não. V. Exa. desta feita se enganou. Deputada Ana, concedo aparte a V. Exa.

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS (aparte) - Deputado Antônio Pereira, eu venho aqui também reforçar e contribuir algo que tenha, sim, me trazido o sentimento que a Deputada Mical acabou de expressar aqui perante a esta Casa, que é predominante a quantidade maior de homens e colegas Deputados aqui. E esperar que venha valer estes três mandatos nos quais eu busquei no Estado do Maranhão, na condição de mulher, de mãe, de Deputada Estadual, já reeleita no terceiro mandato e falar aos colegas que estão chegando, com todo um currículo e de muita capacidade técnica, administrativa, de vida também, como V. Exa. falou aqui, que aqui nós também podemos dar exemplos de vida do nosso cotidiano, das nossas experiências de

vida que temos na vida pública, na nossa vida política, no Estado do Maranhão, e de dizer que aqui já aconteceram coisas piores em Sessões que talvez eles não tenham conhecimento, por não terem estado aqui, mas eu até peço e creio que eles renovem os seus mandatos para viverem uma experiência de um homem na condição de Presidente desta Casa, do quanto o abuso de poder é extremo. Algo que eu nunca vi acontecer aqui com a Presidente Iracema, que tem lutado, diariamente, no combate desta violência política aqui. E esta dor ela é sentida por todas nós, porque é muito notável. Então, é perceptível que se crie em todo dia uma narrativa, como Vossa Excelência já colocou aqui, mas a gente que já está aqui há mais de um mandato, não desqualificando quem tem um, porque nós temos o mesmo peso e a mesma medida. Estas cadeiras aqui, elas são válidas para quem tem 10, como Vossa Excelência, quase 10, e para quem chegou agora, é o mesmo voto. Eu aprendi aqui a constituição deste valor com o ex-Presidente, que Deus o tenha, Humberto Coutinho, que teve muita experiência de vida, na vida política, mas é inadmissível perceber e ver e deixar isso, às escuras, o quanto a Presidente Iracema, a única mulher eleita, por três vezes, duas, aí sempre sob perseguições, sob judicializações, desqualificando a sua capacidade como mulher, como Parlamentar de mais mandatos, porque se a gente for conferir, se a gente for botar a balança aqui os mandatos ela tem dois mandatos de Vereadora, dois de Prefeita e um de Deputada, já são cinco, já tem até mais do que eu, mas isso aqui a gente não pode. Eu, na condição de mulher e de Parlamentar, que defendo pautas totalmente adversas da colega Mical, na qual nós nos respeitamos, nós gostamos e é algo, acima de tudo aqui, que nos liga, que nós somos irmãs em Cristo, graças a Deus. Mas que é notório, que nos indigna, sim, sabe. Eu acho que é por isso que tem pouca mulher na política, porque a frieza, me desculpa Vossa Excelência na condição de homem, que os homens têm de afirmar e reafirmar uma situação não cabe a nós mulheres termos esse papel. Por isso é que eu me solidarizo com V. Exa., mas também com a Presidente Iracema, que tem sofrido violência política. A sua voz na condição de presidente é cessada aqui. Todo o Maranhão tem acompanhado a sua luta e não dá para silenciar mais. Eu não consigo mais me silenciar, ainda que venham me acusar, blogs dizer “Cadê a defesa da Deputada Ana do Gás sobre conceitos de mulher?” Não sei o quê, e isso e aquilo, porque nós somos subjugadas cada minuto. Mas eu não me importo com isso, porque a minha luta continua, primeiramente, como cristã, como filha de um Deus altíssimo que pode todas as coisas, como mulher, como mãe, como esposa, como Deputada, continua. Eu não vou me silenciar mais. E é inadmissível o que está acontecendo aqui. E eu me solidarizo também com a Deputada Mical quando ela fala das inverdades, porque, de fato, quem pegar a televisão num determinado tempo faz uma leitura totalmente diferente. Mas é preciso se questionar a violência política que a Presidente desta Casa está vivendo, porque eu tenho três mandatos aqui e nunca vi um Presidente homem passar pelo que ela está passando. Eu nunca vi. É a primeira vez que eu estou vendo. E eu sinto, eu sinto, Deputado Antônio Pereira, me desculpe, porque nós nos exaltamos, nós falamos mesmo com o coração, nós não conseguimos vir com o discurso pronto. Talvez as minhas qualificações escolares não sejam tão avançadas, mestrados, doutorados. Mas de que cabe tudo isso se você não tem humildade, respeito, solidariedade, sororidade? Não valem de nada todos esses mestrados, todos esses doutorados. Por isso eu não me envergonho das minhas raízes, de onde eu vim. Porque eu vim bem aqui da Camboa, talvez eu possa incomodar, talvez essa cadeira não fosse para uma mulher como eu que vim da periferia.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Conclua, Deputada.

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS - Deputado, mas eu fico muito entristecida, e reforço aqui a todos os colegas que estão chegando que se não quiserem nos ouvir, que busquem os meios de informações aqui dessa Mesa Diretora para compararem toda essa situação e virem realmente fazer valer o seu direito, porque não há democracia sem parlamento livre, José Sarney, porque senão essa frase aí já era para ter saído daí talvez antes de mim...

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE –



Conclua, Deputada.

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS - Antes dos meus três mandatos. Muito obrigada, Deputado Antônio Pereira, e desculpe aí eu ter me exaltado.

O SENHOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO – Deputado Antônio, Vossa Excelência pode me conceder um aparte também?

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Eu acredito que o tempo, gostaria muito de concedê-lo, mas acho que o tempo já se esgotou, Vossa Excelência.

O SENHOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO - É rápido, vai ser rápido, Deputado Antônio.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Eu concedo a Vossa Excelência e peço que fique realmente dentro no tempo regimental do aparte.

O SENHOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO (aparte) – Deputado Antônio, agradeço a Vossa Excelência o aparte que me concede nessa manhã. E eu quero dizer a Vossa Excelência que algumas coisas não colam, não colam. Tentar imputar a Vossa Excelência, tentar imputar à Presidente Iracema, à Mesa Diretora desta Casa a pecha de autoritário, de quem caça palavra, de quem caça direitos, não cola. V. Exa. tem uma trajetória lastreada por respeito por onde V. Exa. passou neste Estado do Maranhão. Não é à toa que sempre tenho o cuidado de me aconselhar, conversar com V. Exa., pedir uma opinião, porque está sempre disposto a ajudar os colegas parlamentares, principalmente aqueles que estão chegando aqui. Ninguém, Deputado Antônio, consegue ser um dos decanos desta Casa se não tiver muita humildade ao invés da tirania que tentam, neste momento, imputar a V. Exa. V. Exa. não cassou a palavra de ninguém hoje aqui, V. Exa. não proclamou resultado diverso do que diz a boa Matemática, porque o Plenário, quando votou, nós tínhamos mais de 20 Deputados votando, não 16, como aqui foi falado, e eu quero lamentar, eu tenho muito respeito, diria até admiração pela capacidade demonstrada por alguns Deputados, o Deputado Rodrigo, por exemplo. Mas eu me preocupo, Deputado Rodrigo, quando, muitas vezes, a nossa capacidade intelectual se confunde, em alguns momentos, com soberba. E eu queria, neste momento, me solidarizar também ao nosso Líder, Deputado Davi, que teve que escutar aqui, de maneira irônica, debochada, uma aula de Matemática elementar, como se nesta Casa, alguma vez, já tivesse sido concedido o tempo de 7 minutos e 30 segundos para algum Deputado. Me solidarizar, mais uma vez, a V. Exa., quando teve que, obviamente sendo da área médica, ter que receber uma aula de Direito Constitucional de quem é sabidamente um grande constitucionalista, um grande jurista, que é o Deputado Rodrigo, que tem o meu respeito. E, para todos nós, invocando que a gente arrefeça o clima, que a gente mantenha principalmente o que eu aprendi na minha casa: serenidade e humildade. Porque, Deputado Antônio, tem uma coisa que dificilmente falha, a soberba precede a queda. Agradeço a V. Exa.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Obrigado, Deputado. Trinta segundos. Eu quero terminar o meu pronunciamento afirmando que, conscientemente, eu não cassei a palavra do Deputado Carlos Lula, coloquei o Recurso, legítimo, do Deputado Rodrigo Lago, em votação, para apreciação do Plenário, proclamei o resultado que o Plenário tomou e estou muito tranquilo em relação a isso. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão, na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de quinta-feira, 12 de dezembro de 2024, das seguintes Proposições: Medida Provisória n.º 468/2024, de autoria do Poder Executivo; Requerimento n.º 407/2024, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Requerimento n.º 408/2024, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Requerimento n.º 409/2024, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Requerimento n.º 410/2024, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Eu agradeço as falas de solidariedade para comigo, para com o Deputado Antônio. Aviso aos Deputados que estou mandando contabilizar todo o tempo que vocês utilizaram de fala, para a gente checar se está realmente havendo este problema na Casa, quanto tempo cada Deputado falou. V. Exas. fiquem à vontade para procurar a Mesa, para esta contabilidade do tempo de V. Exas. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Centésima Décima Quarta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em dez de dezembro de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Glalbert Cutrim
Primeiro Secretário, em exercício, Senhora Deputada Ana do Gás
Segundo Secretário, Senhor Deputado Antônio Pereira

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Abigail Cunha, Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Webá, Iracema Vale, Janaína, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Cláudia Coutinho, Fabiana Vilar, Junior França e Othelino Neto. O Presidente, em exercício, Deputado Glalbert Cutrim em nome do povo e invocando a proteção de Deus e a luz do Divino Espírito Santo, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação, constando neste: a Mensagem n.º 12/2024, De autoria do Poder Judiciário; Projetos de Lei n.º 502 e 504/2024, de autoria do Deputado Júnior França; Projeto de Lei n.º 505/2024, de autoria do Deputado Cláudio Cunha; o Projeto de Lei n.º 507/2024, de autoria do Deputado Davi Brandão; o Projeto de Resolução Legislativa n.º 132/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista; o Projeto de Resolução Legislativa n.º 133/2024, de autoria do Deputado Cláudio Cunha; os Projetos de Resolução Legislativa n.º 134 e 135/2024, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende; o Projeto de Resolução Legislativa n.º 136/2024, de autoria da Deputada Doutora Vivianne; os Projetos de Resolução Legislativa n.º 137 e 138/2024, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende; o Requerimento n.º 395/2024, de autoria da Deputada Doutora Vivianne; os Requerimentos n.º 401 e 402/2024, de autoria da Deputada Ana do Gás; os Requerimentos n.º 403 e 406/2024, de autoria do Deputado Antônio Pereira; os Requerimentos n.º 404 e 405/2024, de autoria do Deputado Glalbert Cutrim; as Indicações n.º 2309 a 2312/2024, de autoria da Deputada Ana do Gás e a Indicação n.º 2313/2024, de autoria do Deputado Wellington do Curso. No horário destinado ao Pequeno Expediente, concedeu a palavra aos Deputados Rodrigo Lago e Wellington do Curso. Esgotado o tempo destinado a este turno dos trabalhos, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando: Em segundo turno, regime de prioridade, o Projeto de Lei Complementar n.º 004/2024, de autoria do Ministério Público, que revoga o §1º do artigo 94 e o artigo 125-D, da Lei Complementar n.º 13, de 25 de outubro de 1991, com pareceres favoráveis das comissões de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Davi Brandão e de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho – relatora Deputada Mical Damasceno foi aprovado e encaminhado à sanção. Em segundo turno, regime de prioridade, o Projeto de Lei Complementar n.º 015/2024, de autoria do Ministério Público, que cria 1 (um) cargo de Promotor de Justiça de entrância final e altera o anexo único da Lei Complementar Estadual n.º 13/91, que “dispõe sobre a organização, atribuições e estatuto do Ministério Público do Estado do Maranhão”, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Cláudio Cunha e de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle – relator Deputado Ricardo Rios foi aprovado e encaminhado à sanção. Em segundo turno, regime de prioridade, o Projeto de Lei Complementar n.º 016/2024, de autoria do Ministério Público, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 13/91 que “dispõe sobre a organização, atribuições e estatuto do Ministério Público do Estado do Maranhão”, com pareceres favoráveis das



Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Ariston e de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho – relatora Deputada Mical Damasceno foi aprovado e encaminhado à sanção. O Projeto de Lei nº 205/2024, de autoria da Deputada Janaina, que “determina a criação do cadastro estadual de agressores sexuais de criança e/ou adolescentes no estado do maranhão e dá outras providências”, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Doutor Yglésio e de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias – relatora Deputada Mical Damasceno foi transferido para próxima sessão devido à ausência da autora. Em segundo turno, tramitação ordinária, o Projeto de Resolução Legislativa nº 067/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor José Roberto Moreira Filho e dá outras providências, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Florêncio Neto Damasceno foi aprovado e encaminhado à promulgação. Em segundo turno, tramitação ordinária, o Projeto de Resolução Legislativa nº 087/2024, de autoria do Deputado Roberto Costa, que concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Raul Cancian Mochel, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Neto Evangelista foi aprovado e encaminhado à promulgação. Em único turno, regime de prioridade, a Medida Provisória nº 465/2024, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 312, de 25 de março de 2008, que disciplina o pagamento do servidor efetivo e do exercente de mandato eletivo, quando no exercício de cargo de Secretário de Estado, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Deputado Neto Evangelista foi aprovada e encaminhada à promulgação, com abstenção do Deputado Wellington do Curso. O Projeto de Lei nº 119/2024, de autoria do Deputado Osmar Filho, que proíbe a realização de tatuagens e a implantação de piercings em animais no âmbito do Estado do Maranhão, com pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Doutor Yglésio e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – relator Deputado David Brandão foi transferido para próxima sessão. Em primeiro turno, tramitação ordinária, o Projeto de Lei nº 170/2024, de autoria do Deputado Osmar Filho, que institui no âmbito do Estado do Maranhão o mês abril azul, dedicado a ações de conscientização sobre o autismo, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado David Brandão foi aprovado e encaminhado ao segundo turno. Em único turno o Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2024, de autoria do Poder Executivo que aprova o pedido de licença do Governador do Estado do Maranhão, para afastar-se do estado ou do país, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado David Brandão foi aprovado e encaminhado à promulgação. Em único turno o Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2024, de autoria do Poder Executivo, que aprova o pedido de licença do Vice-Governador do Estado do Maranhão, para afastar-se do estado ou do país, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado David Brandão foi aprovado e encaminhado à promulgação. À deliberação do Plenário foi aprovado o Requerimento nº 376/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista, solicitando que seja enviada mensagem de congratulações ao Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, parabenizando-o pela eleição como membro titular do Tribunal Regional Eleitoral, sendo este subscrito pelos Deputados Glalbert Cutrim, Ariston e Arnaldo Melo. O Requerimento nº 396/2024, de autoria da Deputada Janaina, foi transferido para próxima sessão devido à ausência da autora. À deliberação da Mesa foi deferido o Requerimento nº 399/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista, solicitando a retirada de tramitação do projeto de Lei Ordinária nº 492/2024, de sua autoria. À deliberação da Mesa foi deferido o Requerimento nº 400/2024, de autoria da Deputada Edna Silva, solicitando que, depois de ouvida a Mesa, seja justificada sua ausência na sessão plenária, do dia 03 de dezembro de 2024. Após este turno dos trabalhos, assumiu a Presidência a Deputada Iracema Vale. No primeiro horário do Grande Expediente

pronunciou-se o Deputado Ricardo Arruda, com apartes dos Deputados Júlio Mendonça e Davi Brandão. No tempo reservado aos Partidos e Blocos pronunciaram-se, pelo Bloco Juntos pelo Maranhão, os Deputados Carlos Lula, Rodrigo Lago e Júlio Mendonça; pelo tempo da Liderança, o Deputado Neto Evangelista. No Expediente Final pronunciaram-se os Deputados Rodrigo Lago, Roberto Costa e Wellington do Curso, com apartes dos Deputados Ricardo Arruda, Carlos Lula e Antônio Pereira. Nos termos do Regimento Interno, a Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária: as Medidas Provisórias nº 466, 467 e 468/2024, de autoria do Poder Executivo; a Moção nº 001/2024, de autoria do Deputado Doutor Yglésio; o Requerimento nº 395/2024, de autoria da Deputada Doutora Vivianne; os Requerimentos nº 401 e 402/2024, de autoria da Deputada Ana do Gás; os Requerimentos nº 403 e 406/2024, de autoria do Deputado Antônio Pereira e os Requerimentos nº 404 e 405/2024 de autoria do Deputado Glalbert Cutrim. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, 10 de dezembro de 2024. Deputado Glalbert Cutrim - Presidente, em exercício, Deputada Ana do Gás - Primeira Secretária, em exercício, Deputado Antônio Pereira - Segundo Secretário, em exercício

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 041/2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 368/2024**, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que dispõe sobre a Política Estadual de Apoio e Assistência às Pessoas com a Doença de MPOX (Varíola dos Macacos).

Nos termos do Projeto de Lei acima citado, fica estabelecida a Política Estadual de Apoio e Assistência às Pessoas com Doença de MPOX (Varíola dos Macacos) no Estado do Maranhão, com os seguintes objetivos: oferecer informações abrangentes sobre a Doença de MPOX (Varíola dos macacos), incluindo suas causas, sintomas, formas de prevenção e tratamento, direcionadas à população carioca, incentivar e facilitar a busca pelo diagnóstico precoce e acesso ao tratamento adequado por parte dos pacientes diagnosticados com Doença dos Macacos), divulgar amplamente os meios de tratamento disponíveis na rede estadual de saúde, garantindo o acesso efetivo das pessoas com Doença de MPOX aos serviços necessários para promover seu bem-estar e qualidade de vida.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do Substitutivo (Parecer nº 794/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: **saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.**

Registra a justificativa do autor, que “(...) A MPOX é uma doença já conhecida como “Varíola dos Macacos”, e já é considerada como uma Emergência de Saúde Pública Internacional, pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Este projeto de lei visa atender a essa necessidade, estabelecendo diretrizes claras e objetivas para a implementação de políticas públicas estaduais, direcionadas às Pessoas com a Doença de Mpox (Varíola dos Macacos). A oferta de informações sobre a doença, seus sintomas, formas de tratamento e prevenção, assim como o incentivo à busca pelo diagnóstico precoce, são ações essenciais para garantir que os pacientes tenham acesso



aos cuidados necessários desde os estágios iniciais da condição. Ao divulgar os meios de tratamento disponíveis na rede estadual de saúde, este projeto visa assegurar que as pessoas com a doença de MPOX tenham acesso aos serviços necessários para sua saúde e qualidade de vida, garantindo assim o pleno exercício de seus direitos fundamentais. (...)”

A MPOX - varíola dos macacos é uma doença viral, caracterizada por febre, dores de cabeça, musculares e erupções cutâneas. A doença pode acometer qualquer indivíduo e requer diagnóstico clínico ou laboratorial, a transmissão acontece por meio de contato com as feridas na pele, troca de fluidos corporais e objetos contaminados.

O Projeto de Lei em questão visa ampliar a rede de atenção sobre a doença a partir da adoção de medidas de prevenção e controle da sua disseminação, com a necessidade de se posicionar de forma proativa no enfrentamento de um problema de saúde pública. Ressalta-se a preocupação do autor da propositura de Lei em resguardar os direitos humanos das pessoas afetadas, promovendo proteção social e combatendo a discriminação, a inclusão de medidas de proteção social é essencial para garantir que todos os maranhenses tenham acesso a um atendimento digno e sem discriminação.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de *mérito* nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, se preocupa em criar medidas capazes de cuidar de pessoas afetadas pela MPOX (Varíola dos Macacos) no Estado do Maranhão, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 368/2024**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 368/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”,
em 11 de dezembro de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne

Relator: Deputado Florêncio Neto

Vota a favor:

Deputado Davi Brandão

Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Francisco Nagib

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 042/2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de *mérito* do **Projeto de Lei nº 389/2024**, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que dispõe sobre a prioridade de atendimento nas Unidades de Saúde no Estado do Maranhão para crianças e adolescentes vítimas de violência.

Nos termos do supra citado Projeto de Lei, fica assegurada a prioridade de atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais do Maranhão para crianças e adolescentes vítimas de violência.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 763/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao *mérito*, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o *mérito* do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva,*

saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.

Registra a justificativa do autor, que “(...) O presente projeto de lei tem como objetivo primordial assegurar a prioridade de atendimento nas unidades de saúde estaduais do Maranhão para crianças e adolescentes vítimas de violência. A proposta surge em resposta ao alarmante aumento dos casos de violência contra menores registrados em nossa região, que necessitam de uma resposta urgente e eficaz por parte do poder público. Dados recentes revelam uma preocupante escalada desses delitos, que ameaçam a integridade física e psicológica de nossas crianças e adolescentes. A violência, em qualquer forma, tem impactos devastadores e duradouros na vida das vítimas, exigindo uma abordagem que garanta a proteção e o apoio necessários para a recuperação dessas crianças e adolescentes. (...)”

A justificativa ainda cita dispositivos da Constituição Federal (CF) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e continua, “(...) Este projeto de lei visa, portanto, assegurar a prioridade de atendimento nas unidades de saúde estaduais do Maranhão para crianças e adolescentes vítimas de violência. Tal medida é essencial para garantir um atendimento célere e adequado às vítimas, promovendo um ambiente seguro e acolhedor para as crianças e adolescentes. Ao propormos este projeto de lei, reforçamos nosso compromisso com a promoção de um ambiente seguro e acolhedor para nossas crianças e adolescentes, buscando prevenir e combater de forma efetiva todas as formas de violência. As medidas delineadas no projeto visam fortalecer a rede de proteção existente, garantindo suporte adequado às vítimas e promovendo uma sociedade mais justa e segura. A implementação desta lei é imperativa para mitigar os impactos devastadores da violência na vida de nossos jovens, destacando nosso dever constitucional de proteger e zelar pelo bem-estar de nossas crianças e adolescentes. (...)”

A violência contra crianças e adolescentes não se manifesta apenas de forma física, mas também psicológica e sexual, além do abandono, infelizmente, estatísticas de violência contra tais vítimas ainda são alarmantes e crescentes. Nesse sentido, o Projeto pretende priorizar o atendimento às crianças e aos adolescentes que sofrem as diversas formas de violência.

O Projeto de Lei nº 389/2024, considera como prioridade de atendimento o direito de não aguardar em filas, com preferência em todos os procedimentos, exceto nos casos de emergência médica em que a classificação de risco prevaleça.

A medida proposta é essencial para garantir um atendimento célere e adequado às vítimas, promovendo um ambiente seguro e acolhedor para as crianças e adolescentes, conforme visto na justificativa dada pelo autor da propositura de Lei.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de *mérito* nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, se preocupa em criar medidas capazes de cuidar de pessoas afetadas pela MPOX (Varíola dos Macacos) no Estado do Maranhão, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 389/2024**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 389/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”,
em 11 de dezembro de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne

Relator: Deputado Davi Brandão

Vota a favor:

Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Florêncio Neto

Deputado Francisco Nagib

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE
PARECER Nº 043/2024
RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 294/2024**, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que Institui a Política Estadual de Conscientização das Doenças Psíquicas no Estado do Maranhão.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 679/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: **saúde em geral**; **política estadual de saúde** e **processo de planificação de saúde pública**; **medicina alternativa**; **ações, serviços e campanhas de saúde pública**; **medicina preventiva**, **saneamento urbano**, **higiene e assistência sanitária** e; **saúde ambiental** e **saúde ocupacional**.

Registra a justificativa do autor, que “(...) *Salienta-se Projeto de Lei que dispõe sobre a Política Estadual de Conscientização das Doenças Psíquicas no Estado do Maranhão. O objetivo dessa política é gerar um maior esclarecimento e um menor preconceito sobre as doenças psíquicas. (...)*”

O autor informa dispositivos da Constituição Federal que atendem a política pública, e cita a Lei nº 10.216/2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

E prossegue em sua justificativa, “(...) *conforme a Organização Mundial da Saúde (OMS) os transtornos mentais são a principal causa de incapacidade, causando um em cada seis anos vividos com incapacidade. Neste interim, pessoas com condições graves de saúde mental morrem em média 10 a 20 anos mais cedo do que a população em geral, principalmente devido a doenças físicas evitáveis. Portanto, esse tipo de doença atinge pessoas de diferentes idades, culturas, gêneros e classes sociais. Somando a isso, é necessário entender o que são as doenças psíquicas, conforme a OMS são aquelas consideradas uma condição de anormalidade em relação à ordem psíquica e mental, mas que também inclui um viés emocional. Logo, se não forem diagnosticadas e tratadas, esse tipo de enfermidade pode trazer complicações para diferentes áreas da vida. Então, é importante conhecer quais são as doenças psíquicas mais comuns, as quais conforme a OMS são:*

a) *Depressão: Com a Covid-19 e o distanciamento social, a mudança brusca de rotina e a necessidade de se adaptar aos protocolos sanitários afetaram consideravelmente a saúde mental das pessoas. Nessas circunstâncias, a diminuição do convívio social, a imposição de novos métodos de estudo e de trabalho influenciou o surgimento de doenças como a depressão. De acordo com os resultados de um estudo realizado pela Fiocruz/Brasília, os casos de depressão e ansiedade aumentaram cerca de 90% durante a pandemia. Portanto, esses números sugerem a necessidade de mais atenção com a saúde emocional, a fim de reduzir os prejuízos que tais doenças provocam na vida das pessoas.*

b) *Transtorno bipolar: O transtorno bipolar é uma das doenças mentais mais comuns na sociedade moderna. Em geral, esse tipo de desajuste emocional provoca oscilações imprevisíveis no comportamento, afeta o humor e pode contribuir para desencadear crises depressivas.*

c) *Transtorno obsessivo-compulsivo (TOC): É um transtorno psiquiátrico de ansiedade que tem como principal característica a presença de crises recorrentes de obsessões e compulsões. Aliás, essas crises são aliviadas com rituais próprios da doença, que podem ser*

confundidos com manias exageradas com limpeza ou medo excessivo de contrair doenças. Consequentemente, esse comportamento compromete o equilíbrio emocional e eleva a possibilidade de desenvolvimento de outras doenças neuropsiquiátricas mais graves.

d) *Ansiedade: Clinicamente, a ansiedade é uma doença denominada por Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG). Devido ao estilo de vida moderno — que deixa as pessoas cada vez mais imediatistas e aceleradas — a ansiedade é muito presente neste século. Geralmente, essa doença é caracterizada pela angústia e sofrimento que podem derivar de algo que ainda não aconteceu ou de uma situação já vivida. Enquanto a ansiedade é um sentimento normal, necessário para que tenhamos uma vida plena e produtiva, no transtorno de ansiedade esse sentimento se torna paralisante, impedindo a pessoa de sair de um ciclo de frustrações sem ajuda profissional.*

e) *Esquizofrenia: Para os profissionais da saúde, a esquizofrenia é considerada um dos transtornos psicóticos mais preocupantes. Isso porque existem diferentes graus da doença, que variam de acordo com o perfil do paciente. Em certos casos, a esquizofrenia pode apresentar sintomas leves e permanecer sem diagnóstico. Porém, há o risco de manifestação de episódios de agressividade, violência ou outros quadros associados. Portanto, alguns sinais podem ajudar a identificar essa situação. Os mais comuns são os distúrbios da linguagem, a falta de percepção da realidade e a desorganização do pensamento.*

f) *Doenças degenerativas: Devido ao aumento da longevidade da população, entre as doenças neuropsiquiátricas, o Alzheimer e o Parkinson merecem atenção especial. Geralmente, as doenças degenerativas têm relação com a idade avançada, a herança genética e com o estilo de vida. Fumantes e pessoas com hábito de beber álcool são mais propensas a esse tipo de enfermidade.*

Nesse contexto destaca-se que a partir de movimentos sociais, a priori foi integrado no sistema jurídico brasileiro a Lei nº 10.216/2001, Lei da Reforma Psiquiátrica (LRP), que trouxe em seu corpo as premissas de igualdade e garantia dos direitos fundamentais. Por meio dela expressa-se “... claramente a inclusão do portador de sofrimento ou transtorno mental no elenco daqueles a quem, pública e juridicamente, reconhecemos a condição de titular do direito fundamental à igualdade...” (Mattos; Netto, 2016, p. 27). Desse modo é nítida a inclusão do portador de transtorno mentais no rol daqueles que devem ter suas condições de titular de direitos fundamentais a igualdade. Também, ganha destaque a lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001, que fortalece a premissa de identidade e a autonomia individual para construção da cidadania de pessoas que são diagnosticadas com transtornos mentais (Sanches, 2017, p.42). Tornando-se importante normativa para a pessoa que se encontra enquadrado no grupo de pessoas que possuem transtornos mentais. A partir dessas leis há o reconhecimento uma nova categoria de sujeitos de direito na perspectiva do direito e das políticas públicas. O que fortaleceu a identidade e a autonomia individual dessas pessoas com transtornos mentais protagonistas e arquitetos da própria cidadania. No campo da ética jurídica coube a Conversão internacional de Direitos das pessoas com deficiência - CDPD, incorporada ao direito interno brasileiro por meio Decreto nº 6.949/2009, manifestar um marco para a sociedade e o ordenamento da nação (Sanches, 2017), pois esta lei firmou-se como um dos mais relevantes documentos jurídicos. Ademais, com essa política poderá ocorrer campanhas de informações, criação de postos de atendimentos psiquiátricos em cada setor e criação de cartilha. Portanto, com a parceria público privado será possível cumprir o artigo 3º inciso V, os diagnósticos poderão ocorrer por meio de unidade móvel que vá até a empresa parceira. (...)”

Segundo a Organização Mundial de Saúde, o Brasil é considerado o país mais **ansioso** do mundo e o quinto mais **depressivo**, mesmo assim, parte dessas pessoas não possuem assistência médica adequada quanto à saúde mental. A depressão é o mal do século XXI, e a ansiedade afeta 18,6 milhões de brasileiros.

É de suma importância que a Administração Pública desenvolva ações permanentes de conscientização, prevenção e orientação sobre doenças mentais, como a depressão, transtornos de humor, déficit de



atenção, ansiedade, entre outras doenças que podem afetar todas as faixas etárias, de crianças a idosos.

Importante mencionar que a propositura de Lei, objetiva promover o esclarecimento acerca das doenças psíquicas e será implementada por meio de ações coordenadas entre os órgãos em parceria com os segmentos interessados da sociedade civil organizada, bem como contemplará, em especial, ações de: Estimular o tratamento das doenças; Elucidar sobre as doenças psíquicas; Apoiar as campanhas de informação acerca das doenças Psíquicas; Estimular a criação de cartilha sobre a saúde mental; Criar em conjunto com os órgãos responsáveis palestras de informação sobre as doenças psíquicas; Estimular as empresas a contratarem funcionários com diagnósticos psíquicos; Promover a colaboração entre governos, empresas e a sociedade civil para o maior aceitação das pessoas com doenças psíquicas.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de *mérito* nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, se preocupa em criar mecanismos capazes de enxergar, e zelar pela saúde mental da população maranhense, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 294/2024**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 294/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”, em 11 de dezembro de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne

Relator: Deputado Francisco Nagib

Vota a favor:

Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Florêncio Neto

Deputado Davi Brandão

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 044 /2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 372/2024**, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, dispõe sobre o uso do Símbolo Nacional de Acessibilidade à Pessoa com Visão Monocular no Estado do Maranhão.

Em suma, o presente Projeto de Lei estabelece que ficam incluídas entre os grupos que têm direito à preferência de fila em estabelecimentos públicos e privados do Estado do Maranhão as pessoas com visão monocular, devendo os estabelecimentos inserir o símbolo nacional de acessibilidade à pessoa com visão monocular nas placas de atendimento prioritário.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 771/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: **saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.**

Registra a justificativa do autor, que “(...) *Por força da Lei Federal nº 14.126 de 22 de março de 2021, as pessoas de visão monocular são consideradas com deficiência sensorial. Assim, pessoas com visão monocular fazem jus a todos os direitos e garantias previstas na Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Contudo a respeito da visão monocular é a cegueira de um dos olhos. De acordo com a OMS (Organização Mundial de Saúde), a visão monocular é caracterizada quando o paciente com a melhor correção tiver visão igual ou inferior a 20/200. Pessoas com a visão em apenas um dos olhos apresentam limitações médicas, psicossociais, educacionais e profissionais. A mão em cima de um dos olhos é o símbolo que representa as pessoas com visão monocular. Segundo o Conselho Brasileiro de Oftalmologia, a visão monocular interfere na percepção espacial dos objetos, permitindo examinar a posição e a direção dos objetos dentro do campo da visão humana em um único plano, ou seja, apenas em duas dimensões. Assim, pacientes com visão monocular reconhecem a forma, as cores e o tamanho dos objetos, mas têm dificuldade em avaliar a profundidade e as distâncias, características da visão tridimensional. Nesse ínterim, é notório que a diminuição dos sentidos perfaz obstáculos para a participação plena na sociedade, sendo necessário o conhecimento da população para que possamos mitigar os empecilhos. Para isso, a presente proposta é de colocar o símbolo nacional da visão monocular, de forma visível, nas placas que sinalizam o atendimento prioritário em todos os órgãos públicos e estabelecimentos privados do Estado do Maranhão. (...)*”

A visão monocular é caracterizada pela capacidade de uma pessoa conseguir enxergar com apenas um olho, possuindo noção de profundidade e sensação tridimensional e visão periférica limitadas, afetando, assim, sua capacidade de atenção e convívio social.

Conscientizar a população maranhense sobre as barreiras impostas às pessoas que sofrem com a visão monocular é o objetivo do Projeto de Lei nº 372/2024, o qual estabelece a inclusão entre os grupos que têm direito à preferência de fila em estabelecimentos públicos e privados das pessoas com visão monocular, devendo os estabelecimentos inserir o símbolo nacional de acessibilidade à pessoa com visão monocular nas placas de atendimento prioritário.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de *mérito* nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, se preocupa em criar uma mecanismos capazes de cuidar e estabelecer a inclusão de pessoas portadoras de visão monocular, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 372/2024**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 372/2024**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”, em 11 de dezembro de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne

Relatora: Deputada Cláudia Coutinho

Vota a favor:

Deputado Davi Brandão

Deputado Florêncio Neto

Deputado Francisco Nagib

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 045/2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 380/2024**, de autoria da Senhora Deputada Cláudia Coutinho, que estabelece diretrizes para o acompanhamento psicológico de familiares que



convivem com usuários de drogas e entorpecentes, no âmbito do Estado do Maranhão.

O presente Projeto de Lei, nos seus termos, veicula quatro diretrizes gerais a serem observadas pelos programas de acompanhamento psicológico de que trata, são elas: atendimento psicossocial, apoio emocional e educacional, capacitação de profissionais, acesso e inclusão. Para cada uma destas diretrizes estão elencadas ações a serem realizadas no intuito de garantir a efetivação do programa

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 772/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: **saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.**

Registra a justificativa da autora, "(...) *A convivência com usuários de drogas pode gerar impactos significativos na saúde mental e emocional dos familiares. Este projeto de lei busca proporcionar suporte psicológico adequado, fortalecendo a rede de apoio e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias afetadas. O acompanhamento psicológico ajuda a lidar com o estresse, ansiedade e outros desafios emocionais, promovendo um ambiente mais saudável e favorável tanto para os familiares quanto para os usuários em processo de recuperação. Os familiares muitas vezes se tornam cuidadores primários, enfrentando desafios como a responsabilidade adicional, o estigma social e a incerteza sobre o futuro. Esses fatores podem levar a um desgaste emocional e físico significativo, resultando em problemas de saúde mental, como depressão e transtorno de ansiedade. Portanto, é essencial que essas famílias recebam suporte psicológico para que possam manter sua própria saúde e bem-estar enquanto ajudam seus entes queridos. Além disso, o apoio psicológico aos familiares é crucial para a eficácia dos programas de reabilitação dos usuários de drogas. Estudos mostram que uma rede de apoio familiar fortalecida e bem-informada pode melhorar significativamente as chances de recuperação do usuário. Ao fornecer ferramentas e estratégias de enfrentamento adequadas, os familiares podem desempenhar um papel mais ativo e positivo no processo de reabilitação, criando um ambiente de apoio contínuo e compreensivo. (...)*"

A dependência química é um problema caracterizado pelo consumo repetitivo de substâncias agressoras capazes de causarem danos severos aos seus usuários, o dependente geralmente apresenta sintomas como a compulsão pela substância, sinais de abstinência, abandono de outras atividades, falta de controle sobre a quantidade de droga, mudanças comportamentais repentinas e problemas familiares.

Ressalta-se que os parentes também adoececem quando a dependência química afeta entes queridos, não é fácil ver uma pessoa amada se prejudicando e colocando a vida em risco, outra grande dificuldade é ter que lidar com mentiras, agressividade, confusões e eventuais roubos domésticos para a manutenção do vício, os familiares dos dependentes vivem em constante sofrimento, e por isso, eles também precisam de acolhimento e cuidado.

Portanto, este Projeto de Lei nº 380/2024 busca proporcionar um suporte psicológico adequado, fortalecendo a rede de apoio e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias afetadas, o acompanhamento psicológico irá ajudar a lidar com o estresse, ansiedade e outros desafios emocionais, promovendo um ambiente mais saudável e favorável tanto para os familiares quanto para os usuários em processo de recuperação, conforme justifica a autora do mencionado Projeto de Lei.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de *mérito* nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, se preocupa em criar mecanismos capazes de cuidar da saúde mental e acolher carinhosamente famílias que possuem dependentes químicos, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 380/2024**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 380/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM",
em 11 de dezembro de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne

Relator: Deputado Florêncio Neto

Vota a favor:

Deputado Davi Brandão

Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Francisco Nagib

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 046/2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 364/2024**, de autoria do Senhor Deputado Neto Evangelista que dispõe sobre a validade do laudo médico que atesta a Síndrome de Fibromialgia no âmbito do Estado do Maranhão.

Conforme os termos do presente Projeto de Lei, o laudo médico pericial que atesta a Síndrome de Fibromialgia passa a ter validade por prazo indeterminado no âmbito do Estado do Maranhão.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 679/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: **saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.**

Registra a justificativa do autor, que "(...) *O presente Projeto de Lei tem por finalidade, dispor sobre o prazo indeterminado de validade do laudo médico pericial da síndrome de fibromialgia. Nesse sentido, cabe inicialmente esclarecer que a síndrome supracitada, é reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como "altamente" prevalente e incapacitante". A patógenese afeta o centro de dor do sistema nervoso, fazendo com que o estímulo doloroso seja mais intenso, além de intensificar e/ou contribuir para a ocorrência de depressão e ansiedade, afetando o sistema psicológico. Assim, por afetar o sistema nervoso e psicológico do indivíduo, a síndrome da Fibromialgia requer que seu acompanhamento seja contínuo. Independente da pausa no tratamento, o paciente fica suscetível a retornar com o acompanhamento médico e até afastamento da atividade laboral devido sua intensidade. Desta maneira, a presente proposição perfaz uma importante observação a*



essa patologia. Ao estabelecer a validade por tempo indeterminado do laudo, o paciente não ficará dependente de retornar com o profissional da saúde desde a consulta, para que possa requerer o tratamento adequado ou para requerer benefícios e direitos pertinentes do cidadão. Nobres pares, é essencial frisar que o presente projeto de lei tem o intuito de garantir assistência aos fibromiálgicos que, são minoria e que, por diversas vezes, não são contemplados com seus direitos e garantias essenciais apenas por necessitar sempre retornar ao médico para que elabore o laudo atualizado, prejudicando seu tratamento e bem estar. E sendo uma patologia de caráter permanente, necessita da atenção deste Poder para garantir a sua segurança por tempo indeterminado, facilitando o seu tratamento e refletindo na qualidade de vida do indivíduo da sociedade maranhense. (...)”

A fibromialgia é uma síndrome clínica que se manifesta com forte dor no corpo, principalmente, na musculatura, e ainda afeta o sistema nervoso e psicológico do indivíduo, os estudos apontam que ainda não há cura para essa condição clínica, com isso, a síndrome da Fibromialgia requer que seu acompanhamento seja contínuo.

O Projeto de Lei nº 364/2024, tem como objetivo, garantir a assistência aos portadores de fibromialgia, que necessitam da atenção e de cuidados do Poder Público para garantir a sua segurança por tempo indeterminado, facilitando o tratamento e uma melhor qualidade de vida.

Ressalta-se que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo, mediante políticas sociais que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de *mérito* nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, se preocupa em criar mecanismos (validade de laudo médico) capazes de amparar o tratamento médico de caráter contínuo da fibromialgia, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 364/2024**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 364/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”, em 11 de dezembro de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne

Relator: Deputado Florêncio Neto

Vota a favor:

Deputado Davi Brandão

Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Francisco Nagib

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 047/2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de *mérito* do **Projeto de Lei nº 385/2024**, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que cria o Banco de Dados de Registro Estadual de Pacientes com Esclerose Lateral Amiotrófica – ELA, de base populacional no Maranhão e dá outras providências.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma com a Emenda Supressiva (Parecer nº 764/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao *mérito*, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o *mérito* do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do **art. 30, inciso VI**, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: **saúde em geral**; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.

Registra a justificativa do autor, “(...) A Esclerose Lateral Amiotrófica – ELA – é uma doença neurodegenerativa e inexorável, que resulta na degeneração seletiva dos neurônios motores superiores e inferiores. O impacto da doença é medido por sua incidência e prevalência. É categorizado como incidência o número de novos casos adicionados em um período definido, geralmente em um ano. Já a prevalência é o número de casos existentes a qualquer momento. Apesar de quase um século e meio desde que a condição foi caracterizada pela primeira vez, o conhecimento científico até então acumulado ainda é insuficiente para desenvolver estratégias terapêuticas efetivas. A cura ainda se encontra em um horizonte distante dos pacientes. Existem poucos estudos epidemiológicos sobre a ELA no Brasil, sendo apenas um de âmbito nacional que estimou a prevalência e incidência de 0,9 a 1,5/100.000 e 0,4/100.000/ano, respectivamente. O tratamento é paliativo e ainda não existem terapias médicas modificadoras da doença. A ELA afeta cada indivíduo de maneira diferente e tende a impactar de forma devastadora a família, cuidadores e amigos. A natureza rapidamente progressiva da doença requer adaptação constante aos níveis crescentes e variáveis de incapacidade, os quais, por sua vez, exigem níveis maiores de apoio. Trata-se de uma doença que provoca uma fraqueza muscular progressiva, até alcançar todos os músculos esqueléticos do indivíduo, provocando, na maioria dos casos, o óbito de 2 a 5 anos, após o início dos sintomas. O registro de base populacional é uma ferramenta organizada que coleta dados clínicos e outros dados para uma determinada finalidade com métodos de observação estudos de forma padronizada. Basicamente, compõe dados referentes a todos os casos de doença específica ou todos os sujeitos que compartilham características específicas. Idealmente é implementado numa população definida e também podem incluir informações longitudinais. A coleta sistemática de dados permite avaliar desfechos específicos, características relacionadas à saúde e pontos de acordo com critérios epidemiológicos, essenciais para o planejamento de ações políticas e estratégicas. (...)”

A Esclerose Lateral Amiotrófica – ELA é uma doença que afeta o sistema nervoso de forma degenerativa e progressiva e acarreta em paralisia motora irreversível, o indivíduo perde o controle sobre os músculos, habilidades como falar, respirar e deglutir ficam prejudicadas, com o avanço da ELA, ocorre a paralisia motora.

Embora classificada como uma doença rara com base em sua prevalência, existem aproximadamente 140.000 novos casos diagnosticados em todo o mundo a cada ano, são 384 novos casos todos os dias, segundo dados levantados pela Associação Pró-Cura da ELA.

Assim, o Projeto de Lei em questão, visa reunir informações epidemiológicas para contribuir na identificação da população de risco e no planejamento de intervenções em saúde, com o registro de informações epidemiológicas sobre a ocorrência de casos de ELA no estado do Maranhão e o fornecimento de informações sobre as características clínicas da doença e os fatores de risco relacionados à idade, gênero, etnia.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de *mérito* nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, se preocupa em criar um banco de dados com a finalidade de registrar informações sobre a ocorrência de Esclerose Lateral Amiotrófica -ELA, detalhando epidemiologicamente, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

**VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 385/2024**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 385/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”,
em 11 de dezembro de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne

Relator: Deputado Francisco Nagib

Vota a favor:

Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Florêncio Neto

Deputado Davi Brandão

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE**PARECER Nº 048/2024****RELATÓRIO:**

Cuida-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 390/2024**, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que propõe instituir a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Guillain-Barré, estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio multidisciplinar no âmbito do Estado do Maranhão.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 779/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do **art. 30, inciso VI**, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: **saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional**.

Registra a justificativa do autor, “(...) *A criação de um projeto de lei específico para a Síndrome de Guillain-Barré (SGB) é essencial devido à gravidade e à rápida progressão desta condição neurológica rara. A Síndrome de Guillain-Barré é uma doença autoimune em que o sistema imunológico ataca os nervos periféricos, resultando em fraqueza muscular progressiva e, em casos graves, paralisia. Sem um diagnóstico precoce e tratamento adequado, a SGB pode levar a complicações severas, incluindo insuficiência respiratória e sequelas permanentes. Portanto, uma legislação específica é necessária para garantir que os pacientes recebam o atendimento integral e contínuo que necessitam para uma recuperação eficaz. Ressalta-se que a Síndrome de Guillain-Barré geralmente começa com fraqueza e formigamento nas extremidades, podendo evoluir rapidamente para paralisia total do corpo. Esta condição requer intervenção médica imediata, incluindo suporte respiratório em unidades de terapia intensiva para os casos mais graves. A reabilitação também é uma parte crucial do tratamento, envolvendo fisioterapia intensiva para ajudar os pacientes a recuperar a mobilidade e a força muscular. Sem um sistema de saúde preparado e estruturado para lidar com essas necessidades, os pacientes podem enfrentar desafios insuperáveis em sua jornada de recuperação. Nesse sentido, a conscientização e o diagnóstico precoce são pilares fundamentais no manejo da Síndrome de Guillain-Barré. Muitos profissionais de saúde e a população em*

geral não estão suficientemente informados sobre os sintomas iniciais e a progressão da doença, resultando em atrasos no diagnóstico e tratamento. Um projeto de lei que inclua diretrizes para campanhas de conscientização pública e treinamento de profissionais de saúde pode aumentar significativamente a detecção precoce da SGB, permitindo intervenções rápidas que podem salvar vidas e reduzir a gravidade das complicações. Além do diagnóstico precoce, é vital garantir que os pacientes com Síndrome de Guillain-Barré tenham acesso contínuo a tratamentos médicos especializados. A doença requer acompanhamento por uma equipe multidisciplinar, incluindo neurologistas, fisioterapeutas, pneumologistas e outros especialistas. Um projeto de lei pode assegurar que esses tratamentos sejam oferecidos de forma integrada e sem custos adicionais para os pacientes, que muitas vezes enfrentam despesas elevadas com cuidados médicos. Garantir o acesso a tratamentos intensivos e de reabilitação é essencial para o manejo eficaz da doença e para melhorar a qualidade de vida dos pacientes. Contudo a respeito da inclusão social e a adaptação dos ambientes escolares e de trabalho são igualmente importantes para pacientes com Síndrome de Guillain-Barré. As limitações físicas causadas pela doença podem dificultar a participação plena dos indivíduos na sociedade. Políticas públicas que promovam a adaptação desses ambientes e ofereçam suporte psicológico e educacional são essenciais para assegurar que os pacientes possam viver de forma independente e produtiva. Um projeto de lei pode estabelecer programas de treinamento para educadores e empregadores, garantindo que as necessidades específicas dos pacientes sejam compreendidas e respeitadas. Por fim, a implementação de uma política estadual específica para a Síndrome de Guillain-Barré reforça o compromisso do Estado em proteger e promover os direitos das pessoas com deficiência. Ao reconhecer oficialmente a SGB como uma condição que requer atenção especial, o Estado pode criar uma rede de apoio abrangente que inclua não apenas cuidados médicos, mas também suporte social e econômico. Isso pode incluir a distribuição de medicamentos, a criação de centros de referência para tratamento e pesquisa, e a garantia de suporte legal e financeiro para os pacientes e suas famílias. (...)”

Como observa-se na justificativa dada pelo autor do Projeto nº 390/2024, a Síndrome de Guillain-Barré é uma doença autoimune em que o sistema imunológico ataca os nervos periféricos, causando fraqueza muscular progressiva e, em casos graves, paralisia, sem um diagnóstico precoce e tratamento adequado, a mencionada doença pode levar a complicações severas, incluindo insuficiência respiratória e sequelas permanentes.

Daí a importância e a necessidade da criação de um Projeto de Lei específico para a Síndrome de Guillain-Barré, devido à gravidade e à rápida progressão desta condição neurológica rara, portanto esta propositura de Lei, observará as seguintes diretrizes: garantir o diagnóstico precoce da Síndrome de Guillain-Barré por meio de campanhas de conscientização e treinamento de profissionais de saúde; assegurar o acesso a tratamentos médicos adequados e terapias de suporte, incluindo tratamentos neurológicos, fisioterapêuticos, respiratórios e de reabilitação, conforme necessidade do paciente; promover o acesso a exames diagnósticos avançados para a detecção e manejo adequado da Síndrome de Guillain-Barré; fomentar o desenvolvimento de centros de referência especializados para tratamento e pesquisa sobre a Síndrome de Guillain-Barré; e apoiar a inclusão social e a adaptação dos ambientes escolar e de trabalho para pessoas com Síndrome de Guillain-Barré.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, se preocupa em criar mecanismos capazes de obter diagnósticos precoces, tratamento adequado e apoio multidisciplinar para pessoas que sofrem com a Síndrome de Guillain-Barré, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 390/2024**.

É o voto.



PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 390/2024**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”,
em 11 de dezembro de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne

Relatora: Deputada Doutora Vivianne

Vota a favor:

Deputado Davi Brandão

Deputado Florêncio Neto

Deputado Francisco Nagib

Deputada Cláudia Coutinho

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 049/2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 394/2024**, de autoria do Senhor Deputado Soldado Leite, que estabelece diretrizes para a Política de Proteção à Saúde Mental dos Profissionais da Segurança Pública no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

Este Projeto de Lei estabelece diretrizes para a Política de Proteção à Saúde Mental dos Profissionais da Segurança Pública no Estado do Maranhão, com o objetivo em promover o bem-estar dos profissionais da segurança pública, buscando prevenir doenças psíquicas e garantir a oferta de tratamento adequado.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do Substitutivo (Parecer nº 769/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: **saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.**

Registra a justificativa do autor, que “(...) *A presente proposta de lei visa atender a uma demanda crescente entre os profissionais da segurança pública por uma política efetiva de proteção à saúde mental. Considerando a natureza do trabalho desses profissionais, que frequentemente enfrentam situações de alta tensão e risco, é imprescindível que o Estado forneça um suporte adequado para prevenir e tratar doenças psíquicas, promovendo assim, a saúde mental e a qualidade de vida desses trabalhadores. A implementação desta política trará benefícios não apenas para os profissionais da segurança pública, mas também para a sociedade como um todo, ao assegurar que aqueles responsáveis pela nossa segurança estejam em condições plenas de exercer suas funções com equilíbrio emocional e psicológico.* (...)”

O Projeto de Lei nº 394/2024, oferece um olhar mais atento para os profissionais da segurança pública que possuem uma rotina exaustiva com alto nível de estresse contínuo, e assim protegê-los de possíveis transtornos mentais, como estresse crônico, transtornos de ansiedade, depressão e até mesmo situações extremas.

É de suma importância que o Estado assuma a responsabilidade de oferecer assistência psicológica de forma gratuita e contínua aos Profissionais da Segurança Pública, reconhecendo a importância desse cuidado para conservar a saúde mental e garantir um desempenho eficaz desses profissionais no cumprimento das suas atribuições e na

realização da proteção de toda a população maranhense.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de *mérito* nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, se preocupa em criar mecanismos capazes de cuidar da saúde mental de todos os policiais maranhenses, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 394/2024**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 394/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”,
em 11 de dezembro de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne

Relator: Deputado Florêncio Neto

Vota a favor:

Deputado Davi Brandão

Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Francisco Nagib

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 050/2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 386/2024**, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que Cria a Política Estadual de Orientação, Diagnóstico e Tratamento da Endometriose e dá outras providências.

São objetivos da Política de que trata o presente Projeto de Lei: Promover a divulgação de ações preventivas, terapêuticas e reabilitadoras, relacionadas à endometriose; Contribuir para o desenvolvimento de políticas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos disponíveis para o diagnóstico precoce; Garantir a democratização de informações sobre as técnicas e procedimentos cirúrgicos e pós-cirúrgicos existentes nas áreas de endoscopia ginecológica e endometriose; Sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem as mulheres com endometriose, principalmente nos ambientes de trabalho, e Divulgar, prestar informações e apoiar mulheres que buscam alternativas para a infertilidade.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 761/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: **saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.**

Registra a justificativa do autor, “(...) *Dados da Organização Mundial da Saúde – OMS – apontam que quase cento e oitenta milhões de mulheres enfrentam a doença endometriose no mundo. No Brasil, cerca de sete milhões de mulheres são afetadas pela doença. Particularmente, é de se acreditar que tais números não sejam absolutos. Muitas mulheres sentem cólicas durante o período menstrual e culturalmente são acostumadas a acreditar que sentir cólica é*



normal. E sabemos que não é. Aliás, cólicas menstruais podem ser os primeiros sintomas da endometriose. O que nos preocupa é que estudos apontam que 57% das pacientes com endometriose têm dores crônicas e que mais de 30% dos casos levam à infertilidade. Por ser considerada uma “doença da mulher moderna”, não há evidência cientificamente comprovada de que a endometriose tenha cura definitiva, situação que dificulta a prevenção e o tratamento. Uma outra questão, não só para as mulheres, mas para todo o sistema de saúde, é que há diversos outros problemas relacionados à endometriose, como, por exemplo, o risco de esses tecidos do endométrio se espalharem para outros órgãos, como intestino, bexiga e pulmões, causando sintomas ainda mais graves e incapacitantes, como obstrução intestinal, dificuldade para urinar ou respirar, e dor constante. Nos casos mais graves, a endometriose causa dores abdominais intensas e recorrentes, deixando várias mulheres dependentes de analgésicos extremamente fortes para o controle da dor e com uso constante de anti-inflamatórios. Há casos em que as manifestações da doença incluem sangramento nas fezes, dor na relação sexual, podendo causar sintomas adicionais como fadiga, cefaleia, além de distúrbios emocionais, psicológicos e do sono. (...)”

A endometriose é uma doença responsável em grande parte pelos quadros de infertilidade feminina, impedindo que algumas mulheres possam realizar o sonho de ser mãe, caracteriza-se pela presença de endométrio fora do útero, é uma doença benigna, não oferece risco de vida, porém, esse jamais deve ser um argumento usado para diminuir a gravidade do problema, ao evoluir para um quadro de endometriose profunda, órgãos importantes podem ser comprometidos, a forte dor causada pela endometriose pode ser sentida no abdômen, nas costas e no quadril, e ainda causar dor durante relações sexuais.

O objetivo da propositura de Lei é criar e desenvolver políticas públicas que garantam o tratamento integral e adequado às mulheres diagnosticadas com essa doença, dessa forma, as pacientes com endometriose terão mais acesso aos tratamentos e maiores chances de controle dos quadros agudo e crônico.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, se preocupa em criar mecanismos capazes de zelar pela saúde das maranhenses que sofrem com a endometriose, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 386/2024.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Saúde votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 386/2024, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”,
em 11 de dezembro de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne

Relatora: Deputada Doutora Vivianne

Vota a favor:

Deputado Davi Brandão

Deputado Florêncio Neto

Deputado Francisco Nagib

Deputada Cláudia Coutinho

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 051/2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do Projeto de Lei nº 336/2024, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave, no

âmbito do Estado do Maranhão.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 683/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: **saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.**

Registra a justificativa do autor, que “(...) Sabe-se que o período neonatal, que compreende os primeiros 27 dias pós-parto, é uma fase considerada de vulnerabilidade à saúde infantil por riscos biológicos, ambientais, sociais e culturais. Isso requer cuidados adequados, uma maior vigilância e acompanhamento por parte do profissional de saúde, a fim de garantir um melhor crescimento e desenvolvimento da criança. Esse período é também responsável por 60% a 70% dos óbitos infantis nas últimas décadas, segundo dados do Ministério da Saúde, ocorrendo principalmente até o 6º dia de vida, sendo o indicador fundamental de qualidade da atenção ao recém-nascido. A redução da mortalidade e a sobrevida com qualidade dependem da organização das unidades neonatais. Gestores e profissionais de saúde devem se preocupar com a estrutura e o cuidado prestado, assim como com o estabelecimento de redes colaborativas integradas, com foco na melhoria do resultado do cuidado neonatal. A capacidade de aprimorar o processo de cuidado provavelmente não virá da descoberta de novos tratamentos, mas sim da aprendizagem e da possibilidade de tornar mais eficazes as terapias já existentes, por meio da revisão dos processos e práticas. O bebê que nasce com menos de 37 semanas não está completamente formado e pode apresentar dificuldades para mamar e até mesmo para respirar sozinho. A UTI neonatal proporciona todo o suporte necessário para que o neném possa se desenvolver com saúde e segurança. A Unidade de Terapia Intensiva — UTI — é o setor do hospital dedicado ao tratamento de pacientes que necessitam de cuidados específicos. No caso dos bebês, a UTI neonatal acolhe recém-nascidos prematuros ou que apresentam alguma necessidade de suporte ao nascer. (...)”

Como podemos observar, a mortalidade neonatal é responsável por quase 70% das mortes no primeiro ano de vida, e o cuidado adequado ao recém-nascido tem sido um dos desafios para reduzir os índices de mortalidade infantil em nosso País.

A redução da mortalidade e a sobrevida com qualidade dependem da organização das unidades neonatais, a atenção ao recém-nascido na unidade neonatal deve ter como maior objetivo o desenvolvimento harmonioso, buscando oferecer as melhores práticas de tratamento, considerando as características fisiológicas e a necessidade de proteger e prevenir possíveis sequelas nas áreas do desenvolvimento motor do recém-nascido.

Diante disso, a propositura de Lei tem o cuidado e a atenção em apresentar diretrizes que promovam e protejam a saúde do recém-nascido grave ou potencialmente grave: o respeito, a proteção e o apoio aos direitos humanos; promoção da equidade; integralidade da assistência; atenção multiprofissional, com enfoque nas necessidades do usuário; atenção humanizada; e estímulo à participação e ao protagonismo da mãe e do pai nos cuidados ao recém-nascido, conforme consta no texto do Projeto de Lei nº 336/2024.

Perante as considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, se preocupa em criar mecanismos capazes de cuidar e proteger dos recém-nascidos grave ou potencialmente grave, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

**VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 336/2024**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 336/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”, em 11 de dezembro de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne

Relator: Deputado Florêncio Neto

Vota a favor:

Deputado Davi Brandão

Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Francisco Nagib

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE**PARECER Nº 052/2024****RELATÓRIO:**

Cuida-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 313/2024**, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que estabelece diretrizes para as ações do Estado voltadas para a prevenção e a detecção precoce do câncer de intestino.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 622/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do **art. 30, inciso VI**, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional*.

Registra a justificativa do autor, que “(...) o **câncer colorretal** é um tumor maligno que se desenvolve no intestino grosso, isto é, no cólon ou em sua porção final, o reto. O principal tipo de tumor colorretal é o adenocarcinoma. Em 90% dos casos, esse tumor se origina a partir de um pólipo adenomatoso que, ao longo dos anos, sofre alterações progressivas em suas células. Portanto, a principal forma de prevenção do câncer colorretal é o seu rastreamento por exames como colonoscopias, visando a detecção e retiradas dos pólipos antes de se degenerarem em câncer. Segundo dados do Instituto Nacional de Câncer – Inca –, o câncer colorretal é o terceiro mais frequente entre os homens, logo após do câncer de próstata e de pulmão, e o segundo mais incidente nas mulheres, perdendo apenas para o câncer de mama. Esse tipo de câncer atinge homens e mulheres de forma semelhante, com incidência discretamente maior na população masculina. É predominante na faixa etária adulta, principalmente a partir da quinta década de vida, sendo raro em crianças. O teste de sangue oculto nas fezes, capaz de flagrar esse tumor precocemente, é ignorado até quando os pacientes recebem indicação para fazê-lo. Para isso, basta realizar um exame de rotina, que avalia a presença de sangue oculto nas fezes. Ele é simples, barato, está indicado para todas as pessoas entre 50 e 75 anos e deve ser feito uma vez ao ano. Caso o teste seja positivo, o médico indica um segundo método diagnóstico, a colonoscopia, que envolve introduzir uma pequena câmera pelo ânus para analisar as paredes do reto e do intestino grosso. Por meio de uma tela, o especialista consegue visualizar e diagnosticar inflamações, verrugas (pólipos) e até a presença de massas cancerosas. (...)”

Atualmente, o câncer é um dos problemas de saúde pública mais complexos que o sistema de saúde brasileiro enfrenta, diante de sua magnitude epidemiológica, social e econômica, ressalta-se que pelo menos um terço dos casos novos de câncer que ocorre anualmente no mundo poderia ser prevenido.

O câncer colorretal é o terceiro tipo de tumor com mais incidência na população brasileira, tal doença abrange os tumores que se iniciam na parte do intestino grosso, no reto, e no ânus, todavia é passível de tratamento e, quando detectado precocemente, costuma ser curável, com a identificação e retirada dos pólipos intestinais e com a detecção em estados iniciais.

Diante da incidência da doença no Estado do Maranhão, o Projeto de Lei em análise, prevê, em seus termos, que as ações do Estado apontem à prevenção e à detecção precoce do câncer de intestino, e serão observadas as seguintes diretrizes: incentivo à realização do rastreamento do câncer de intestino nas populações pertencentes aos grupos com maiores chances de desenvolver a doença, de acordo com as recomendações dos órgãos públicos de saúde e da Organização Mundial de Saúde; garantia do acesso aos exames necessários para a detecção precoce do câncer de intestino para as pessoas com sinais e sintomas sugestivos da doença, desde que com indicação médica, e para as pessoas cujos casos estejam incluídos em protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas estabelecidos pelos órgãos públicos de saúde; veiculação, em caráter permanente, de informações sobre os fatores de risco que podem levar ao aparecimento da doença, suas formas de prevenção, os sintomas comuns causados pelo câncer de intestino, os exames disponíveis para a sua detecção e as vantagens de um tratamento iniciado precocemente; parcerias com entidades privadas para a realização do rastreamento e dos exames necessários para a detecção precoce do câncer de intestino.

Isto posto, as considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de *mérito* nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, se preocupa em criar uma política estadual capaz de cuidar da saúde da população maranhense, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATORA:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 313/2024**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 313/2024**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”, em 11 de dezembro de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne

Relatora: Deputada Cláudia Coutinho

Vota a favor:

Deputado Davi Brandão

Deputado Florêncio Neto

Deputado Francisco Nagib

Vota contra:

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

Nº **990/2024**, de 12 de dezembro de 2024, **exonerando ELIZANDRO AMORIM DA SILVA**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Nº **991/2024**, de 12 de dezembro de 2024, **nomeando CAMILA FERREIRA COSTA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Nº **992/2024**, de 12 de dezembro de 2024, **exonerando THACIA**



LIMA BENICIO, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Nº 993/2024, de 12 de dezembro de 2024, **nomeando KYDNEY DA SILVA MEDEIROS**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Nº 994/2024, de 12 de dezembro de 2024, **exonerando ANDRE LUIS PONTES TEIXEIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Nº 995/2024, de 12 de dezembro de 2024, **nomeando PAULO EDMAR GOIANO DE LUCENA E NOGUEIRA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Nº 996/2024, de 12 de dezembro de 2024 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **exonerando CRISTIANO COSTA**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Nº 997/2024, de 12 de dezembro de 2024 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **nomeando THALITA CRISTINA COSTA SILVA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Nº 998/2024, de 12 de dezembro de 2024, **exonerando ROSSANA FERREIRA MIRANDA**, do Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Auxiliar Técnico, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Nº 999/2024, de 12 de dezembro de 2024, **nomeando EDMILSON DE ABREU SILVA**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Auxiliar Técnico, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Nº 1000/2024, de 12 de dezembro de 2024, **exonerando AKEMI MIURA FIALHO DA SILVA**, do Cargo em Comissão Símbolo DANS -1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Nº 1001/2024, de 12 de dezembro de 2024, **nomeando SAMARCOS JOSE LIMA MEIRELES**, para o Cargo em Comissão Símbolo DANS -1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Nº 1002/2024, de 12 de dezembro de 2024, **exonerando MARILENE RODRIGUES DINIZ**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Nº 1003/2024, de 12 de dezembro de 2024, **nomeando AKEMI MIURA FIALHO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Nº 1004/2024, de 12 de dezembro de 2024 e conforme a Lei nº 11.646 de 13.01.2022, **exonerando CARLOS EDUARDO MACAU LIMA**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Nº 1005/2024, de 12 de dezembro de 2024 e conforme a Lei nº 11.646 de 13.01.2022, **nomeando ALEXSANDRA WALQUIRIA SOARES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Nº 1006/2024, de 12 de dezembro de 2024 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **exonerando ITACIANE DA SILVA DINIZ**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Nº 1007/2024, de 12 de dezembro de 2024 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **nomeando EDWIN JINKINGS RODRIGUES**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

OFÍCIO Nº 1961/2024-SAF/SES

À Sua Excelência a Senhora
DR. IRACEMA VALE
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
Assembleia Legislativa do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200
Nesta

Assunto: Comunicação de Transferência de Recurso Financeiro Fundo a Fundo.

Ex.ª Senhora Presidente,

A Secretária de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Sr.ª Nauana Mara Fabiano Campos, em cumprimento ao parágrafo único do art. 3º da Lei nº 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem **INFORMAR** a este município, o repasse no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), através da Portaria/SES/MA nº 918/2024, que versa sobre Transferências de Recursos Financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
988/2024	Estabelece a Transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Centro do Guilherme – MA, destinados ao custeio para ação de Assistência à Saúde no Centro de Saúde José Torres Evangelista (CNES: 2464543).	21/05/2024

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica

Nauana Mara Fabiano Campos
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA nº 475 de 09 de maio de 2023 – Ato por delegação de competência)

OFÍCIO Nº 1971/2024-SAF/SES

Sua Excelência a Senhora
DR. IRACEMA VALE
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
Assembleia Legislativa do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200
Nesta

Assunto: Comunicação de Transferência de Recurso Financeiro Fundo a Fundo.

Ex.ª Senhora Presidente,

A Secretária de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Sr.ª Nauana Mara Fabiano Campos, em cumprimento ao parágrafo único do art. 3º da Lei nº 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem **INFORMAR** a esta Câmara Municipal de Zé Doca - MA, o repasse no valor de R\$ 453.195,76 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), através da Portaria/SES/MA nº 1023/2024 para a Transferência de Recursos Financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Zé Doca, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
1023/2024	Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Zé Doca – MA, destinado a Custeio para ação de Assistência à Saúde do Hospital SESP de Zé Doca (CNES: 2465469).	24/05/2024

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica

Nauana Mara Fabiano Campos
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA nº 475 de 09 de maio de 2023 – Ato por delegação de competência)

OFÍCIO Nº 1992/2024 – SAF/SES

A Sua Excelência a Senhora
Iracema Cristina Vale Lima
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200
Nesta

Assunto: Transferência de Recurso Financeiro Fundo a Fundo.

Senhora Presidente,

A Secretária de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Sra. Nauana Mara Fabiano Campos, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 3º da Lei nº 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único, do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem **INFORMAR** a essa Assembleia Legislativa do Maranhão, o repasse financeiro no valor de R\$ 1.153.105,76 (Um milhão, cento e cinquenta e três mil, cento e cinco reais e setenta e seis centavos) referente à Portaria/SES/MA nº 1082/2024 que versa sobre Transferências de Recursos Financeiros realizadas através do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia – MA, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
1082/2024	Estabelece a Transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia – MA, destinados ao custeio para ação de Assistência à Saúde do Hospital Municipal Pedro dos Reis Fernandes Neto. CNES: 2459477.	28/05/2024

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

Nauana Mara Fabiano Campos
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA nº 475 de 09 de maio de 2023 – Ato por delegação de competência)



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**